

Table with columns for municipality names, population, and various financial metrics. Includes municipalities such as Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasiolandia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri do Tocantins, Carmolandia, Carrasco Bonito, Caserra, Centenario, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colinas do Tocantins, Colmeia, Combinado, Conceicao do Tocantins, Couto de Magalhães, Cristalândia, Crixas do Tocantins, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Duere, Esperantina, Fatima, Figueirópolis, Filadelfia, Formoso do Araguaia, Fortaleza do Taboão, Goianorte, Goiás, Guarai, Gurupi, Ipueiras, Itacaja, Itaquatins, Itapiratins, Itapora do Tocantins, Jau do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis do Tocantins, Mateiros, Maurilandia do Tocantins, Miracema do Tocantins.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.048.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.760 - NM, de 4 de julho de 2019, publicado na edição 5.391 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.049 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.050 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 10 de julho de 2019, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, nomeado pelo Ato nº 352 - NM, de 19 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.303 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.051.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 658 - DSG, de 15 de março de 2019, publicado na edição 5.319 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, nos níveis que especifica, da Secretaria da Saúde.

1. CARLOS ALBERTO BATISTA, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I - FC-SCS-I;
2. MARCIMEIRE VIEIRA SANTANA, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACPAI-II.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.052 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CAIO CESAR CORDEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura Urbana - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 963 - RVG, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 7 de agosto de 2019, a Portaria CCI nº 1.486 - CSS, de 4 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.253 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa GÉSSICA KAROLLYM MARTINS LIMA, matrícula 11198672-1, cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 966 - CSS, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Farmacêutico-Bioquímico ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA, matrícula 491850-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 29 de agosto a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 16/19/SPC/DGP.**

Suspender as férias da servidora civil ADRIANA SANTOS SOUZA, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspender parcialmente as férias da Servidora Civil ADRIANA SANTOS SOUZA, Analista em Desenvolvimento Social, Número Funcional 795206/4, CPF 654.450.665-68, o período de 11/07/2019 a 30/07/2019, 20 (vinte) dias das férias, referente ao período aquisitivo de 12/04/2018 a 11/04/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las oportunamente. A servidora já recebeu o respectivo adicional de férias;

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, Palmas-TO, 23 de Agosto de 2019.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 17/19/SPC/DGP.

Suspender as férias da servidora civil CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO DIAS, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspender parcialmente as férias da Servidora Civil CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO DIAS, Assistente Administrativo, Número Funcional 908785/3, CPF 806.786.961-87, o período de 05/08/2019 a 14/08/2019, 10 (dez) dias das férias, referente ao período aquisitivo de 16/06/2018 a 15/06/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las oportunamente. A servidora já recebeu o respectivo adicional de férias;

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, Palmas-TO, 23 de Agosto de 2019.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 411/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por motivo de saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §1º inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 06.251/2 OTAVIO CÉSAR DOS SANTOS BORGES - Mat. 956550, CPF 845.162.911-34, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 335/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.395, de 10 de julho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 412/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por motivo de saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §1º inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 05.784/2 FREDSON MORAES RODRIGUES - Mat. 1093045, CPF 994.555.951-68, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 413/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por motivo de saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §1º inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares da SD QPPM RG 06.394/4 NEUCILENE SANTOS VIEIRA - Mat. 1144707 CPF: 017.351.063-99, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 335/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.395, de 10 de julho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 417/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policiais Militares por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 06.143/2 FRANCISCO ALVES TEIXEIRA Mat. 1035460 CPF: 920.393.081-72, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 335/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.395, de 10 de julho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 12 de setembro de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 418/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 09 (nove) dias das férias regulamentares do TEN CEL QOPM RG 02.253/1 OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA Mat. 411118 CPF: 328.676.033-15, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos em dezembro de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 421/2019-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.719/2 LUIZ DE FRANÇA BORGES DE MORAIS - Mat. 565857, CPF: 454.689.901-72, a partir de 31 de julho de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 423/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policiais Militares por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 16 (dezesesseis) dias das férias regulamentares do CAP QOPM RG 06.334/1 - RENATO TOLENTINO MENDES Mat. 812320 CPF: 694.527.681-34, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 406/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.417, de 12 de agosto de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 424/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policiais Militares por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 10 (dez) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPPM RG 04.591/2 JOÃO JUNIOR LOPES - Mat. 1038435, CPF: 924.451.521-00, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 406/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir de 10 dezembro de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 425/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por motivo de saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §1º inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPPM RG 03.296/2 CLEBEM SOUSA ANDRADE - Mat. 696204 CPF: 578.794.431-34, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPPM RG 03.296/2 CLEBEM SOUSA ANDRADE - Mat. 696204 CPF: 578.794.431-34, referentes ao exercício 2018 a serem usufruídas no período de 11/11/2019 a 10/12/2019.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2018/09030/00183.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: GV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME.

INTERVENIENTE:

OBJETO: Acréscimo de valor em R\$ 3.361,39 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), do processo supracitado referente a construção de iluminação do campo e pista de caminhada do 2º Batalhão de Araguaína - TO, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.181.1160.1057.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTES DE RECURSOS: 100

VALOR TOTAL: R\$ 200.135,63 (duzentos mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)

DATA/ASSINATURA: 27/06/2019.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO, Maria Fernanda Cunha - representante da contratada e Antônio Marques F. Filho Superintendente de Obras Públicas - Interveniente.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 174/2019/GABSEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Cristina Gonçalves de Araújo, Supervisor de análise e controle, Nº Funcional: 11664355. Substituto do Fiscal: Lucas Souza Luz, Gerente de Transparência e Controle Social Nº Funcional: 104398.	09/2019	BRISA CORP EIRELI - EPP	Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, (café, açúcar, copo descartável e água mineral de 500 ml), referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2018.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 175/2019/GABSEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Lucas Souza Luz, Gerente de Transparência e Controle Social Nº Funcional: 104398. Substituto do Fiscal: Cristina Gonçalves de Araújo, Supervisor de análise e controle, Nº Funcional: 11664355.	08/2019	AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI	Contratação de empresa para o fornecimento material de consumo, (café, açúcar, copo descartável e água mineral de 500 ml), Referente à adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2018.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
2. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1219/2019/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

GLAUBER KLIEMANN, número funcional nº 879207/3, CPF 785.414.170-34, Administrador, no período de 21/08/2019 a 19/09/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2006 a 31/12/2006, relativa à Portaria nº 822, de 03/07/2007, publicada no Diário Oficial nº 2.443, de 06/07/2007.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1221/2019/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ROMÊNIA RITA LAGARES, Contador, número funcional 885220/1, CPF 790.155.571-87, oriunda da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 21 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1222/2019/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

LIDIANE ROCHA DE SOUZA, Economista, número funcional 11606100/1, CPF 829.493.871-87, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1223/2019/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

LUCENI ALVES DA SILVA SANTOS, Assistente Administrativo, número funcional 11186852/1, CPF 010.453.171-10, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 26 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1224/2019/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional vertical, à servidora pública MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Número Funcional 250755/2, Assistente Administrativo, CPF nº 187.152.221-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão, constante do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada no item I deste artigo, a ser implementada em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VL	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1225/2019/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical para o padrão "V", constante do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública MARIA SOARES DA SILVA, Número Funcional 918950/3, Assistente Administrativo, CPF nº 812.469.431-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1226/2019/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical para o padrão "III", constante do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/01/2015, à servidora pública MARIA LUISA DE JESUS DO NASCIMENTO, Número Funcional 418642/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº 332.967.071-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1227/2019/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical para o padrão "X", constante do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública MARLEY MACHADO PARREIRA LABRE, Número Funcional 349188/2, Assistente Administrativo, CPF nº 278.463.771-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4450/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000590
INTERESSADO(A): SIRLENE ALVES DA SILVA LUCINDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 452376/1
CPF: 360.462.641-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de fevereiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 893, de 12 de agosto de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.215, de 13 de agosto de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4451/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000963
INTERESSADO(A): HÉLIO HERMENEGILDO MARQUES MAUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 200995/3
CPF: 128.050.252-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.04.2019 a 08.08.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 884, de 09 de agosto de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.227, de 13 de agosto de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4453/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000528
INTERESSADO(A): LINA MARIA DE JESUS FREITAS PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 561566/2
CPF: 451.471.321-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.12.2018 a 11.08.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 900, de 12 de agosto de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.208, de 13 de agosto de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4454/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000605
INTERESSADO(A): RORAIMA TEREZINHA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 381217/1
CPF: 302.051.151-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.04.2018 a 08.08.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 897, de 12 de agosto de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.212, de 13 de agosto de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4455/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004048
INTERESSADO(A): ANTONIA ZILDA PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 424289/3
CPF: 336.079.821-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio do Parecer Jurídico nº 867, de 07 de agosto de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.123, de 08 de agosto de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.107, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.372, de 05 de junho de 2019, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 22 de fevereiro de 2018", passe a constar: "no período de 23.02.2018 a 06.08.2019".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4484/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/017194
 INTERESSADA: WALNETH PEREIRA LIMA RAMOS
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda Provisória
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 935557/2
 CPF: 826.956.441-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria de Planejamento e Orçamento
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Walneth Pereira Lima Ramos Licença por Motivo de Guarda Provisória da criança João Victor Souza com remuneração, pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, no período de 20.08.2019 a 31.01.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017.23000.002587
 CONTRATO Nº: 09/2018.
 ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP
 CNPJ: 25.165.749/0001-10
 OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 09/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 28/08/2019 a 20/08/2020.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 193.999,92
 UNIDADE GESTORA 23010
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSO: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
 VIGÊNCIA: 28/08/2019 a 28/08/2020
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Filipe Veronez de Sousa - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 448, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Disciplina o credenciamento para a prestação de assistência religiosa nos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, bem como a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

CONSIDERANDO que as Regras Mínimas da Organização das Nações Unidas (ONU), para Tratamento de Reclusos prevê a assistência religiosa em Estabelecimentos Prisionais, quando existir um número relevante de reeducandos da mesma religião, bem como o acesso dos mesmos aos representantes religiosos para satisfazer as necessidades de sua vida espiritual, assistindo aos serviços ministrados no Estabelecimento ou tendo em sua posse livros de rito e prática religiosa da sua crença;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal prevê a assistência religiosa aos reeducandos, bem como a liberdade de culto, garantindo-lhes a participação nos serviços organizados nos Estabelecimentos Prisionais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.982/2000, dispõe sobre a prestação de assistência religiosa em Estabelecimentos Prisionais;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 08/2011, de 09/11/2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que trata das Diretrizes para Assistência Religiosa nos Estabelecimentos Prisionais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras e procedimentos para o cadastramento de instituições religiosas que tenham a pretensão de prestar assistência religiosa voluntária nas unidades prisionais.

§1º Os reeducandos recolhidos têm assegurado o direito à liberdade de crença e de culto, permitindo-se a manifestação religiosa e o exercício do culto, bem como a participação nos serviços religiosos organizados nos estabelecimentos prisionais, sem prejuízo da ordem e da disciplina.

Art. 2º A prestação de assistência religiosa que será realizada por voluntariado de representantes de Entidades Religiosas, é estritamente gratuita e não gerará ônus aos cofres públicos.

Art. 3º Entende-se como entidade religiosa podendo ser uma Igreja, um Instituto Religioso, um Instituto de Vida Consagrada e outros tipos, cujos fundamentos e diretrizes sejam decorrentes de uma religião, crença, espiritualidade, carisma, enfim de uma prática vivencial religiosa ou face à vivência comunitária religiosa.

§1º Cada entidade terá seus respectivos representantes religiosos, que poderão ser:

- I - 01 (um) Coordenador;
- II - 01 (um) Vice Coordenador, e;
- III - Membros.

Art. 4º A assistência religiosa será prestada a todos os Reeducandos que manifestarem interesse em acompanhar os trabalhos, independentemente de serem adeptos ou não daquela religião ou crença.

Parágrafo único - Será respeitada integralmente a opção dos Reeducandos na participação de celebrações e atividades religiosas.

DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

Art. 5º Para o cadastro das entidades religiosas, as mesmas deverão seguir os procedimentos de que tratam os artigos seguintes, afim de, após o cadastro, terem suas credenciais emitidas pela Unidade Prisional à qual a Entidade pretende prestar os serviços.

Art. 6º Para cadastro e emissão de credencial, junto à Unidade Prisional, vinculada à Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, as Entidades deverão encaminhar à Superintendência de Administração SASPP/TO - Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional, que encaminhará à Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso - GAESPE, a seguinte documentação:

- I - Solicitação por escrito;
- II - Plano de Trabalho de Assistência Religiosa, o qual deverá conter o planejamento das atividades religiosas (especificação do tipo de atividade e do material e equipamento a ser utilizado, calendário com datas, horários e períodos);
- III - A relação dos representantes religiosos indicados, bem como as Unidade Prisional a qual desejam exercer as atividades de assistência.
- IV - Comprovante de registro da entidade junto ao CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, autenticado;
- V - Declaração da Entidade Religiosa de sua condição de membro, de que está autorizado a desenvolver atividade, conforme Plano de Trabalho, indicando o(s) Estabelecimento(s) Prisionais (ais) pretendido(s);
- VI - Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade dos Representantes da Entidade Religiosa;

VII - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF, autenticada;

VIII - 02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes e iguais;

IX - Comprovante de residência atualizado (cópia do talão de água, luz ou telefone);

X - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Capelania Prisional, autenticado.

§1º A Entidade Religiosa poderá solicitar para cada Estabelecimento Prisional de regime fechado o credenciamento para, no máximo, 04 (quatro) membros (exceto o Coordenador e Vice Coordenador).

§2º Para o regime semiaberto poderá solicitar o credenciamento para, no máximo 06 membros (exceto o Coordenador e Vice Coordenador).

Art. 7º Após a Entidade Religiosa ter apresentado os documentos necessários para o cadastro e emissão das credenciais, caberá à GSISPS/TO - Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a análise dos documentos que será de até 15 (quinze) dias úteis.

§1º Se deferido o pedido, a emissão das credenciais se dará no prazo de 05 (cinco) dias pela Unidade Prisional escolhida para o desenvolvimento das atividades.

Art. 8º As credenciais da assistência religiosa deverão ser confeccionadas em papel na cor branca e plastificadas, conforme modelo estabelecido pelo Sistema.

DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 9º A realização das atividades se dará mediante autorização do Diretor da Unidade Prisional, levando em consideração o Plano de Trabalho de Assistência Religiosa de cada Entidade, bem como a data a ser realizada, a hora para acontecer e o prazo de duração.

§1º Apresentado o Plano de Trabalho de Assistência Religiosa, a SASPP-TO, em conjunto com a Direção do Estabelecimento Prisional, fará uma avaliação da viabilidade das atividades propostas e tratará dos encaminhamentos cabíveis, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da solicitação;

§2º Na eventual impossibilidade de realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho no Estabelecimento Prisional, a Entidade Religiosa deverá entrar em contato com o responsável pela assistência religiosa, com antecedência mínima de 24 horas, via e-mail, ofício ou telefonema, evitando assim transtornos na organização das atividades nas Unidades.

Art. 10 Não será permitido ao representante religioso atuar em Unidade Prisional em que exista reeducando com o qual tenha parentesco até o 4º (quarto) grau.

Art. 11 É vedado aos representantes religiosos receberem do reeducando ou a este levar qualquer tipo de objeto, especialmente correspondência ou alimento, excetuados os casos de doação devidamente autorizados pela Direção da Unidade Prisional, sem prejuízo dos procedimentos de revista.

§1º Os representantes religiosos serão previamente cientificados pelos Chefes de Segurança das Unidades Prisionais a respeito das situações internas que impliquem riscos à sua segurança.

§2º O acesso dos representantes religiosos aos espaços previamente reservados será feito mediante acompanhamento de pelo menos 01 (um) Agente de Execução Penal, além de eventuais servidores da equipe técnica, e com observância das regras usuais de segurança, garantindo, contudo, a privacidade dos mesmos.

Art. 12 Será de 60 (sessenta) minutos, contados do ingresso no espaço reservado, o tempo para a realização da atividade ou assistência.

Art. 13 Aos representantes religiosos não será permitido permanecer na Unidade Prisional fora dos horários estabelecidos para a realização das atividades.

Art. 14 São expressamente proibidas a comercialização de artigos e produtos religiosos, livros e impressos e o recebimento de qualquer remuneração ou dízimo por parte das Entidades Religiosas, sob pena de cancelamento do seu cadastro.

Art. 15 O representante religioso que se envolver sentimental e/ou intimamente com reeducandos e/ou se comportar de maneira inadequada poderá ter, de imediato, seu credenciamento suspenso, contudo dever-se-á instaurar procedimento interno visando à apuração dos fatos e ao exercício do contraditório e da ampla defesa pelo mesmo, necessários à legitimação do ato administrativo.

Parágrafo único. Findo o procedimento administrativo e restando comprovado o não envolvimento sentimental e/ou íntimo de que trata o caput, será restabelecido o credenciamento com a consequente continuidade das atividades alhures pactuadas.

DO CANCELAMENTO DO CADASTRO E DA CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 16 Não sendo possível a continuidade da execução das atividades, a Direção do Estabelecimento Prisional deverá elaborar um parecer fundamentado pela cessação da atividade, enviando-o à SASPP/TO, sendo garantido o direito de defesa à Entidade Religiosa;

§1º Acolhido pela SASPP/TO e GAESPE, o parecer da Direção da Unidade Prisional pela cessação das atividades desenvolvidas pela Entidade Religiosa, esta deverá ser comunicada por escrito e terá um prazo de 30 (trinta) dias para retirar seus materiais e equipamentos, caso os tenha.

Art. 17 O credenciamento de quaisquer um dos representantes religiosos seja de qual for a Entidade Religiosa que pertença, poderá ser cancelado, a qualquer tempo, por decisão motivada da Direção da Unidade Prisional, nos seguintes casos:

I - Fraude em qualquer documento que instruiu o pedido de credenciamento;

II - Quando os documentos constantes dos incisos do art. 6º, não mais representarem a condição neles mencionadas;

III - Violação pelo Coordenador e Vice Coordenador e demais membros das normas de segurança e disciplina internas;

IV - Quando houver reincidência no descumprimento do Plano de Trabalho, sem justificativa e comunicação ao responsável pela assistência religiosa do Estabelecimento Prisional.

Art. 18 Da decisão que cancelar o credenciamento, caberá recurso ao Superintendente da SASPP/TO.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 19 É obrigatória a apresentação da credencial pelos representantes religiosos, acompanhada da Carteira de Identidade no acesso às Unidades Prisionais para o desenvolvimento de atividades junto aos reeducandos.

Art. 20 A primeira credencial religiosa, terá validade de 06 (seis) meses e a segunda, de 01 (um) ano.

§1º Para a renovação da credencial deverá ser seguido o contido no artigo 6º e seguintes, com antecedência mínima de 02 (dois) meses antes do seu vencimento.

§2º Caso o prazo previsto no inciso anterior seja descumprido, as atividades desenvolvidas pela Entidade serão suspensas, até a emissão de novo documento.

Art. 21 Em caso de desistência de um dos representantes religiosos, ainda que antes do prazo de vencimento da credencial, esta será cancelada, mediante solicitação formal da Entidade Religiosa com anuência do Coordenador e deverá ser devolvida na Unidade Prisional.

Art. 22 O reeducando poderá ter em sua posse livros de ritos e práticas religiosas de suas crenças.

Art. 23 Em cada Unidade Prisional o Diretor designará espaço para visitação e assistência religiosa aos Reeducandos, denominado "Espaço Ecumênico e Inter-religioso".

Art. 24 Cabe aos Agentes de Execução Penal, em conjunto com a equipe técnica, supervisionar e controlar as atividades dos representantes religiosos durante sua permanência no interior das Unidades Prisionais.

Parágrafo único. A assistência prestada destinar-se-á exclusivamente às pessoas privadas de liberdade.

Art. 25 As visitas de autoridades eclesiais para assistência individualizada e exclusiva a determinado reeducando, em virtude de constituírem situações excepcionais, dar-se-ão nos moldes da visitação social.

§1º As situações que ensejarem assistência religiosa individualizada ao reeducando serão avaliadas separadamente pelo Diretor da Unidade Prisional.

§2º O procedimento de revista dos representantes religiosos será realizado nos termos do Procedimento Operacional da Unidade, bem como em consonância com demais normas que tratam do assunto.

Art. 26 O número de representantes religiosos a terem acesso aos reeducandos no dia da visitação será de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) por instituição representada.

Art. 27 As Unidades Prisionais manterão em suas Portarias os dados cadastrais necessários à identificação dos representantes que lá comparecerem.

Art. 28 Os representantes religiosos, não farão jus a qualquer espécie de remuneração e, tampouco, constituirão vínculo jurídico de qualquer natureza com o Estado do Tocantins.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 2019/017010/000146

DONATARIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.

DOADOR: David Neme Muradás.

CPF: 035.168.707-61

OBJETO: Tem como finalidade auxiliar na sistematização de dados e informações relativa a Segurança dos Sistema Prisional e Socioeducativo do Estado por meio de identificação de todos os reeducando do Estado do Tocantins, bem como informações uteis e indispensáveis ao combate ao crime Organizado por meio de cadastro de atividades e vínculos de indivíduos Controlará também a ocupação das celas, ocorrência dentro das unidades e todos os envolvidos, com registro das saídas das unidades e os respectivos motivos.

MODALIDADE: Contrato de Doação sem Encargos

FIRMADO EM: 03/05/2019

Vigência: O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da Publicação do seu Resumo no Diário Oficial do Estado

SIGNATÁRIOS: Donatário: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo Doador: David Neme Muradás.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.18-0041626

CONSUMIDOR: NEURACI BARBOSA DE OLIVEIRA (CPF 09609296149)
FORNECEDOR: RJPORCELANATOLIQUIDO (CNPJ 12.976.920/0001-29).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (NAIARA CRISTINA DE ALCANTARA PRADO 70098165143 - CNPJ 12.976.920/0001-29) notifica-a, VIA EDITAL, de que o acordo firmado neste órgão, em audiência, decorrente da reclamação impetrada por NEURACI BARBOSA DE OLIVEIRA, processo administrativo nº 17.001.002.18-0041626, não foi cumprido pela compromissária, ensejando o prosseguimento deste processo. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar documentos que comprovem já ter sido a lide resolvida, no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, Lotes 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 26 de Agosto de 2019.

Núcleo Regional de Palmas/TO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 07/2019

CESSÃO DE USO Nº 07/2019

Processo nº: 2019.33000.00230

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO

CNPJ: 37.344.355/0001-08

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Sandolândia - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 10, fls. 87/88, do dia 24 de julho de 2019, avaliados no valor total de R\$ 286.340,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta reais). I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2017- modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T267166, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassi nº IBM5075ELJ4005526, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54868 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. II - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica, COR AZUL, MARCA IAC, com chassi em aço carbônico, com capacidade de 4 toneladas, com numero de série 0978, Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54985 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. III - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030CDCG15179, motor 75CV, nº 118885N, série - T75CR405778, ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394045 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. IV - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030KDCG16935, motor 75CV, nº 120740N, série - T75CR405917, ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394159 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. V - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394046 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. VI - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 395107 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. VII - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/9951. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394925 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. VIII - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IPI31016751, cor: vermelho, ano 2013. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394596 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. IX - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/9953. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394923 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. X - 01 (uma) Roçadeira de Arrasto Marca Baldan, modelo RAC-1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068010004, ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394717 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. XI - 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, Marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamentos entre bicos 50CM, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de serie 1310071. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394844 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2019.

Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Radilson Pereira Lima - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2019

Processo nº: 2019.33000.00242

Concedente: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO MANUEL ALVES - DIMA

CNPJ: 15.104.583/0001-78

Constitui objeto da presente Cessão de Uso: I - 01 (um) classificador composto por: 04 (quatro) plataformas para apoio de contentores, sua estrutura é de perfil de chapa de aço carbono; 04 (quatro) plataformas para funcionários para alimentação do equipamento, em aço carbono; 04 (quatro) mesas para aplicação de fungicida, sua estrutura é de chapa de aço inoxidável; 04 (quatro) ventiladores helicoidais com motores de 0,5 cv; II - 01 (um) classificador com 02 linhas de canecas de chapa de aço inoxidável, medindo 11.000 mm de comprimento por 1.320 mm de largura. Sua estrutura é de perfil de chapa de aço carbono, sistema de transporte de canecas por meio de corrente de rolos, com moto redutor de 3,0 cv; 05 (cinco) saídas com solenóides, controlados por placa com micro processador, monitorada por painel veiw. Classificação de frutas por meio de peso, com célula de carga; variação máxima de ~ 5 gramas. Sendo possível a programação de 05 faixas de pesos diferente ou mais de uma faixa com o mesmo peso. 05 (cinco) mesas para colocação de Etiquetas e Embalagem com correia sanitária, medindo 3.200 mm de comprimento por 500 mm de largura; sua estrutura é de chapa de aço carbono, com moto redutor de 1,00 cv. Com 02 bancas para caixas cada mesa; 05 (cinco) bancas de roletes livres para caixas embaladas medindo 3.700 mm por 400 mm de largura. III - transpaletes Mod. 2000, Capacidade 2.000 Kg, rodas de poliuretano, Elevação mínima: 80mm, elevação máxima: 200mm, garfos com comprimento de 1.150mm, largura: 150mm, largura externa dos garfos: 680mm, Peso: 85 kg. IV - conjunto selador e esticador para fita plástica, Mods: H-23 e H-36, para fita de polipropileno e poliéster: 0,6 - 1,0mm, Largura da fita: 13 - 16mm, Tipo de lacração: selo metálico aberto. V - dispositivos para fita plástica de arquear, Mod: DSR PP, para fita de polipropileno e poliéster, Dimensões do tubete: PP - 400 mm (dia int) x 120mm (larg.), PET-400mm (dia.int)x 150mm (larg.).

Vigência: 26 de Agosto de 2023

Data da Assinatura: 26 de Agosto de 2019.

Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Secretário de Estado e Rodrigo Figueredo Adamante - Presidente.

1. ELTON VIEIRA GUIMARAES, número funcional 1036777-2, CPF: 922.077.901-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

2. FRANCISCO RAIMUNDO GOMES, número funcional 364980-4, CPF: 288.860.461-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

3. HUGO NOVAES MEDRADO SANTOS, número funcional 437170-3, CPF: 347.700.031-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

4. JAELDER FATIMA BATISTA, número funcional 651336-1, CPF: 534.024.561-68, Professor Normalista, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

5. JARBENEDES MARTINS BATISTA, número funcional 629768-2, CPF: 520.461.251-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

6. MARIA GIRLEANE ALENCAR LUNA FREIRE, número funcional 840248-3, CPF: 743.191.833-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ALINY DE SOUSA LOPES, número funcional 123277-6, CPF: 028.962.031-76, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia;

2. AROLDO RIBEIRO DA SILVA, número funcional 744466-5, CPF: 617.681.201-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

3. BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA, número funcional 944790-5, CPF: 834.573.563-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

4. CREUZELI COELHO BATISTA, número funcional 914645-4, CPF: 809.222.281-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

5. EDIVALDO DIAS DE MENEZES, número funcional 1043277-4, CPF: 928.995.521-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins;

6. ELIANY PINHEIRO FERREIRA, número funcional 1231952-1, CPF: 922.079.523-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

7. GILVAN SAMYR PEIXOTO, número funcional 153762-7, CPF: 061.982.326-70, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTE****PORTARIA-SEDUC Nº 1761, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 094, de 19 de junho de 2019, exarado no Processo nº 2018/27000/005862.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Positivo, situado à Avenida Ceará, nº 1641, Quadra 107, Centro, em Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2007, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

8. JOAN CLEIA DUTRA CAPONI SANTOS, número funcional 789322-4, CPF: 645.248.681-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

9. LEONIZIA SANTOS BATISTA, número funcional 999869-6, CPF: 883.661.384-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

10. LUCILENE CARDOSO DE MOURAREIS, número funcional 715533-2, CPF: 596.600.401-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia;

11. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, número funcional 894865-5, CPF: 798.335.431-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

12. MARIO BATISTA NUNES, número funcional 453782-3, CPF: 360.809.261-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

13. PATRICIO REICHERT, número funcional 1165313-1, CPF: 034.107.199-46, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

14. PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, número funcional 1040421-3, CPF: 926.917.141-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

15. RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO, número funcional 561220-1, CPF: 451.449.151-91, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

16. RHOSELLY MARQUES DA SILVA XAVIER, número funcional 43038-2, CPF: 002.685.621-21, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

17. RONALDO PEREIRA DOS REIS, número funcional 801980-5, CPF: 663.512.271-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

18. SEBASTIAO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR, número funcional 751999-2, CPF: 620.599.809-25, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

19. SIRLEI FATIMA VODONIS, número funcional 1241346-2, CPF: 973.173.901-78, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

20. VANDA ELIZETE VIEIRA DA COSTA, número funcional 503001-2, CPF: 396.407.603-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 a 20 de agosto de 2019, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

21. VONIO LIRA MENDES, número funcional 1018574-4, CPF: 901.330.211-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2014, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. AMURAY RUFO JACOBINA, número funcional 963905-7, CPF: 851.598.591-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 7 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

2. AUDIER SOARES MENDES, número funcional 159703-5, CPF: 070.867.276-01, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 7 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

3. CRISTIANE CARVALHO BARBOSA, número funcional 933597-2, CPF: 825.457.581-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no Município de Natividade;

4. KATIA MARIA TEIXEIRA TAVARES, número funcional 808997-2, CPF: 690.824.991-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 7 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

5. REGYLENE DAS MERCES CANTUARIA, número funcional 730479-2, CPF: 604.867.751-00, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 12 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

6. ROGERIO ARAUJO FERNANDES, número funcional 733882-6, CPF: 610.156.361-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Custodia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional;

7. SHADIA TEIXEIRA TAVARES, número funcional 951680-2, CPF: 840.080.671-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 7 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2015, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. EUMA SOBREIRA MOTTA, número funcional 1042580-4, CPF: 928.439.301-97, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

2. EURIANA ALENCAR JORGE, número funcional 856840-4, CPF: 767.720.801-06, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

3. GLEYTON DE MOURA FERREIRA SILVA, número funcional 1255207-1, CPF: 059.426.174-06, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

4. MARCELO GONCALVES LEMOS, número funcional 1238850-1, CPF: 960.388.531-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

5. MIRELLY FERREIRA BARBOSA, número funcional 1054759-4, CPF: 944.343.101-78, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DEUSANGELARIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, número funcional 748745-2, CPF: 618.716.801-15, Professora Normalista, com lotação na Gerência de Gestão Educacional, para a Superintendência de Educação Básica, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ENIDIA CARDOSO DA SILVA, número funcional 522731-3, CPF: 414.707.451-00, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no município de Sítio Novo do Tocantins, para a Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2036, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. ELIZIANE APARECIDA NUNES, número funcional 1155571-1, CPF: 025.025.241-48, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

2. JOSE CARDOSO DE VASCONCELOS, número funcional 869081-7, CPF: 777.332.151-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

3. MAX AUGUSTO DO CARMO, número funcional 1139550-1, CPF: 014.590.711-23, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

4. RAIMUNDA PEREIRA BARBOSA, número funcional 281831-1, CPF: 216.415.281-68, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

5. RENATA ROCHA CARDOSO, número funcional 48267-5, CPF: 003.795.501-21, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2037, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidores adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. JOAO DE AQUINO COSTA FILHO, número funcional 1227645-2, CPF: 895.537.642-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2038, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ANTONIO ALEXANDRE DE ALMEIDA, número funcional 808808-2, CPF: 690.767.744-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. BEATRIZ CAETANO MENDONÇA, número funcional 600304-1, CPF: 486.053.791-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. ELZIM VIEIRA DOS SANTOS FILHO, número funcional 1234820-4, CPF: 938.806.691-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

4. JOAO DE AQUINO COSTA FILHO, número funcional 1227645-2, CPF: 895.537.642-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

5. JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA, número funcional 927627-2, CPF: 820.160.971-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

6. LUIS ALBERTO RODRIGUES CUNHA, número funcional 453095-2, CPF: 360.753.371-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

7. LUZIA ALVES DE SANTANA KEPKE, número funcional 484870-3, CPF: 387.028.351-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

8. RAQUEL XANDIARY, número funcional 729416-4, CPF: 604.612.171-04, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Indígena Maluá, no Município de Paraíso do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2044, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SAMANTHA CARLA RODRIGUES FRAZAO DE OLIVEIRA, número funcional 1043749-3, CPF: 929.227.081-87, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Guaraí, para a APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio, no município de Guaraí, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2045, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

DANIEL NUNES LIMA, número funcional 11220791-1, Assistente Administrativo, da função de Secretário Geral da Escola Estadual 1º de Junho, no Município de Pequizeiro, a partir de 04 de julho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL.

A Associação de Pais, Mestres e Alunos da Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público que ANULOU os atos da licitação que ocorreu no dia: 29/06/19, desde a publicação do Edital até a fase de habilitação, em razão de vícios insanáveis apresentados nas peças recursais e por DECISÃO da Comissão de Licitação, já comunicada a todos os concorrentes, e REPUBLICA o Instrumento Convocatório, objetivando à Contratação de Transporte Escolar, nos termos que seguem:

DATA/HORA DA REALIZAÇÃO: 19 de setembro de 2019, às 08h30min.
LOCAL: Laboratório de Informática da UE.

JULGAMENTO: Menor preço por Item/Rota

EDITAL: O edital poderá ser adquirido somente de forma presencial, diretamente na Comissão de Licitação localizada na sede da Escola Estadual Onesina Bandeira.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação através do telefone: (63) 3366-3921 ou pelo e-mail onesinabandeira@ue.seduc.to.gov.br, desde que sejam protocoladas por escrito.

Miracema do Tocantins - TO, 19 de agosto de 2019.

Rosana Rodrigues Ruiz
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 134, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

Republicada para correção

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais; da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º segmento; e Convalida estudos. Escola Estadual Indígena Warõ, Tocantínia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 78/2007; e tendo em vista o Parecer nº 234/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/008635;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, ofertados na Escola Estadual Indígena Warõ, situada na Aldeia Cabeceira D'Água Fria, município de Tocantínia, neste Estado, por um prazo de cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida unidade de ensino, nos anos de 2011 a 2013, conforme Atas de Resultados Finais acostadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2014.

Onde se lê:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, ofertados na Escola Estadual Indígena Warõ, situada na Aldeia Cabeceira D'Água Fria, município de Tocantínia, neste Estado, por um prazo de cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

Leia-se:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, ofertados pela Escola Estadual Indígena Warõ, situada na Aldeia Cabeceira D'Água Fria, em Tocantínia, neste Estado, no período de cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 1.090, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, CPF nº 825.235.171-91, nº funcional 933330-1, Assistente Administrativo, da Gerência de Informações Econômico-Fiscais para a Diretoria de Gestão para Captação de Recursos, desta Pasta, a partir da data de publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1091, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2019, a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor FÁBIO ROGÉRIO DE LIMA, CPF nº 586.033.361-72, nº funcional 699308-5, Administrador, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 820, de 21 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.206, de 26 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.092, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO, CPF nº 534.320.291-87, nº funcional 652614-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, MARIA DO CARMO MACÊDO PEREIRA, CPF 626.531.301-06, nº funcional 767454-2, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1093, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KALÍCIO BARROS SANTANA, CPF nº 039.513.801-95, nº funcional 11125535-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeirópolis, junto a Agência Avençada de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, WELITON LOPES DE SOUZA, CPF 836.589.801-25, nº funcional 947195-1, no período de 29 de julho a 17 de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1094, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores desta secretaria de suas unidades de lotação conforme abaixo relacionado:

Item	Nome	Nº funcional	CPF	Lotação Atual	Para Lotação
1.	Amy Teixeira Esteves de Araujo	110544-1	021.870.334-14	Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos	Gerência de Débitos não Tributários
2.	Ananias Aires Mendes	452510-3	360.565.021-04	Diretoria de Administração e Finanças	Gerência de Gestão de Pessoas
3.	Antonio Filho Silva Pereira	468475-4	372.325.172-20	Gerência Geral de Administração	Gerência de Transporte
4.	Cleides Nunes da Silva	745963-1	617.817.541-87	Gerência da Dívida Ativa	Gerência de Débitos não Tributários
5.	Cleidson De Jesus Alves	796508-2	660.411.041-91	Gerência Geral de Administração	Gerência de Transporte
6.	Cristhyane Maria de Neiva Mariano	491849-3	388.857.431-53	Superintendência de Administração Tributária	Diretoria de Grandes Contribuintes
7.	Delvam Silva Vasconcelos	929144-4	821.842.081-91	Gerência Geral de Administração	Gerência de Transporte
8.	Demétrio Antônio Nunes da Costa	11143770-2	179.828.632-72	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
9.	Ediane Soares Silva Ferreira	11636130-2	699.280.531-20	Diretoria da Receita	Superintendência de Administração Tributária
10.	Edmilson Cirilo Folha	11155132-1	924.131.611-04	Gerência Geral de Administração	Gerência de Transporte
11.	Edna Barbosa de Carvalho	876371-1	783.190.211-20	Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Gerência de Cobrança
12.	Francisca Francinete Gonçalves de Oliveira	432262-1	343.869.203-15	Gerência da Dívida Ativa	Gerência de Cobrança
13.	Francisco Emerson Lopes dos Santos	579558-1	470.546.383-87	Superintendência de Administração Tributária	Diretoria da Receita
14.	Glênio Benvindo de Oliveira	421483-3	334.585.021-49	Diretoria de Grandes Contribuintes	Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)
15.	Jackson Brasil Rebelo	194065-2	122.240.732-91	Diretoria de Administração e Finanças	Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)
16.	Janer Maria Soares Pacheco	1186639-5	438.296.431-87	Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Gerência de Cobrança
17.	João Batista Alves de Jesus	178898-1	095.352.501-59	Gerência Geral de Administração	Gerência de Transporte

18.	João Bosco Brito de Sousa	356715-1	282.521.011-00	Diretoria de Administração e Finanças	Gerência de Gestão de Pessoas
19.	Joaquim da Silva Monteiro	294904-5	228.613.271-20	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS
20.	Joaquim Eduardo Manchola Cifuentes	184552-5	099.794.788-88	Superintendência de Planejamento Governamental	Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas
21.	Juivaldo de Araujo Martins	322407-3	253.639.993-15	Gerência Geral de Administração	Gerência de Transporte
22.	Leandro Batista Miguel e Silva	1079166-4	977.075.381-53	Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos	Agência de Atendimento de Palmas
23.	Leandro José Tomaz	313674-2	247.118.758-75	Gerência da Dívida Ativa	Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos
24.	Leonel dos Santos Vaz	298223-5	231.942.439-34	Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Gerência de IPV e Leilões
25.	Lourival Alves dos Santos Júnior	30652-6	949.885.791-15	Gerência de Inteligência Fiscal	Diretoria de Grandes Contribuintes
26.	Lourival Francisco Lino	398059-4	316.029.161-87	Gerência Geral de Administração	Gerência de Transporte
27.	Luciano Serpa Silva	38330-5	001.686.501-42	Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais
28.	Macon Juliano Fritsch	76627-1	010.177.851-12	Gerência de Arrecadação	Superintendência de Administração Tributária
29.	Maria de Fátima da Cruz Linard Noleto	847553-4	760.907.601-53	Gerência de Automação Fiscal	Superintendência de Administração Tributária
30.	Maria José Mendes de Moraes	193516-3	121.761.762-00	Agência de Atendimento de Palmas	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas
31.	Marika Midori Takayama	834110-1	727.159.019-68	Superintendência de Contabilidade Geral	Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais
32.	Mariene Rodrigues Evangelista Silva	319410-1	251.776.132-91	Gerência de Cadastro	Superintendência de Compras e Central de Licitação
33.	Marina Ribeiro de Farias da Costa e Silva	1281208-1	023.051.891-50	Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	Gerência de Normalização Contábil
34.	Monica Sardinha Gomes	419579-2	333.169.021-04	Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos	Gerência de IPV e Leilões
35.	Nely Mariza da Luz Mateus	897611-3	800.217.868-87	Gerência Geral de Administração	Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)
36.	Osorio Humberto Ribeiro	542225-2	434.025.936-53	Gerência da Dívida Ativa	Gerência de Débitos não Tributários
37.	Paulo César Freire de Almeida	437119-1	347.658.671-53	Diretoria da Receita	Diretoria de Grandes Contribuintes
38.	Pedro Farias dos Reis Filho	11557001-1	017.267.551-00	Gerência da Dívida Ativa	Gerência de Débitos não Tributários
39.	Pelágio Sauter Rabelo Cardoso	406263-2	324.112.001-53	Agência de Atendimento de Taquaralto	Agência de Atendimento de Palmas
40.	Reinilda Martins Rezende	687513-2	576.013.801-49	Superintendência de Compras e Central de Licitação	Gerência de Elaboração de Editais
41.	Ronan Amaral de Oliveira	969026-1	855.068.691-34	Gerência Geral de Administração	Gerência de Transporte
42.	Ronivaldo Fernandes	799327-2	663.307.181-72	Gerência de Inteligência Fiscal	Superintendência de Administração Tributária
43.	Sergio Moreira Barbosa	246910-2	182.889.102-97	Gerência da Dívida Ativa	Gerência de Cobrança
44.	Soraia Campos Santos Ferreira	11187565-1	641.915.081-72	Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional	Agência de Atendimento de Porto Nacional
45.	Thiago Nascimento Leobas	81453-4	011.350.711-95	Corregedoria Fazendária	Gerência de Processos e Procedimentos
46.	Valter Soares Damascena	927500-2	819.991.941-87	Superintendência de Contabilidade Geral	Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil
47.	Vanilda Colombari Vicente de Mello	527248-2	421.832.272-49	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
48.	Viviane Alexandre da Silva Pereira	1275097-1	985.457.871-20	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1095, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

TITO MARCOS FREIRE NETO, CPF nº 589.240.191-04, nº funcional 706416-3, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Diretoria da Escola Fazendária, a partir de 05 de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1097/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL Mat. 24.4198-5 CPF: 350.435.201-91 Substituto do Fiscal: LUCAS DA SILVA SANTANA Mat. 11179880-1 CPF: 863.032.013-34	48/2019 2018/25000/00765	ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP.	Fornecimento de materiais permanente (CONDICIONADORES DE AR), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
	49/2019 2018/25000/00765	T & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Fornecimento de materiais permanente (CONDICIONADORES DE AR), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
	50/2019 2018/25000/00765	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	Fornecimento de materiais permanente (GELADEIRAS), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 23/08/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1099/2019/GABSEC

O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 25, §2º, incisos I e II, do Decreto nº 5.942, de 06/05/2019, que trata da Execução Orçamentária-Financeira para o exercício 2019, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para a instalação da Agência de atendimento de Couto Magalhães - TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I - o funcionamento de agências de atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

II - o valor acordado é o mesmo anteriormente cobrado e está em consonância ao valor de mercado;

III - o Parecer Jurídico - Assejur nº 263/2019/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2019 25000 000804.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Romilda Bento de Oliveira Abreu, CPF: 328.430.462-20, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento de Couto Magalhães - TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Memorando SEFAZ/SAT nº 468/2019, SGD 2019 25009 32766.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 26/08/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1100, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SIRLEY OLIVEIRA SANTOS SILVA, CPF nº 993.925.931-04, nº funcional 11181664-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Arapoema-TO, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ÂNGELA MARIA ROSA, CPF: 490.884.161-68, nº funcional 604796-3, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao mês de setembro de 2019.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de setembro de 2019 em R\$ 250.275.782,83.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MÁRCIA MANTOVANI
Assessora Técnica Fazendária

MARCO ANTÔNIO DA SILVA
MENEZES
Superintendente de Administração
Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA AVALIAÇÃO DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO POR AGROTÓXICO NO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA (TO), POR MEIO DE ENSAIOS ECOTOXICOLÓGICOS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 003/SEFAZ/2019 - REPUBLICAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 003/SEFAZ/2019

1. O ESTADO DO TOCANTINS solicitou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo contratar serviços especializados de consultoria para elaborar estudo piloto de avaliação de risco de contaminação por agrotóxicos no perímetro de irrigação Formoso, Município de Formoso do Araguaia - TO, por meio de ensaios ecotoxicológicos, com a finalidade de fornecer suporte para implantação de um sistema de controle e monitoramento do uso de agrotóxicos no Perímetro. O estudo deverá orientar-se, no que couber, pelas disposições: (i) da Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, e alterações posteriores; (ii) da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, e alterações posteriores; (iii) da Portaria Normativa IBAMA nº 84, de 15 de outubro de 1996; (iv) do Decreto Federal nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002; e (v) da Política Operacional de Controle de Pragas (OP 4.09), do Banco Mundial. O escopo dos serviços inclui: (a) coleta de informações sobre os principais agrotóxicos utilizados no perímetro irrigado; (b) a avaliação de risco, que inclui: a identificação do perigo, análise de riscos que inclui: a caracterização da exposição (análise da água, análise de sedimentos, análise do solo e análise isotópica) e caracterização dos efeitos (ensaios ecotoxicológicos); e (c) plano de gerenciamento de risco.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. As empresas interessadas deverão fornecer informações indicando que estão qualificados para executar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: a) experiência em avaliação de risco ambiental em áreas agrícolas; b) experiência em ensaios ecotoxicológicos; c) experiência em gerenciamento de risco ambiental de áreas agrícolas; d) experiência em ecologia isotópica.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

5. As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011. O método utilizado será Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC).

6. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18hs (horário local). Secretaria da Fazenda e Planejamento- SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com ou ugpllicitacao@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado no link: <http://sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até 18h do dia 11 de setembro de 2019. Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55 (63)3212-4473.

Palmas, 27 de agosto de 2019.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

REQUEST FOR EXPRESSIONS OF INTEREST FOR HIRING CONSULTING SERVICES OF SPECIALIZED COMPANY FOR PREPARATION OF STUDY FOR RISK ASSESSMENT OF AGROTOXIN CONTAMINATION IN THE PERIMETER OF FORMOSO IRRIGATION IN THE MUNICIPALITY OF FORMOSO DO ARAGUAIA (TO), BY MEANS OF ECOTOXICOLOGICAL TESTS, ACCORDING TO LOAN AGREEMENT No. 8185-BR.

EXPRESSION OF INTEREST (EI) Nº 003/2019/SEFAZ/BIRD/PDRIS - REPUBLICAÇÃO REQUEST FOR PROPOSALS (SDP) Nº 003/2019/SEFAZ/BIRD/PDRIS

1. The STATE OF TOCANTINS has requested a loan from the International Bank for Reconstruction and Development (IBRD) for the implementation of the Integrated Sustainable Regional Development Project - PDRIS and intends to use part of the resources of this loan for valid payments for Consulting Services.

2. The object of this request for expression of interest is the hiring of specialized consulting services to elaborate pilot study of risk assessment of agro-toxin contamination in the Formoso irrigation perimeter, Municipality of Formoso do Araguaia - TO, through ecotoxicological tests, in order to provide support for the implantation of a control system and monitoring the use of agrochemicals in the perimeter. The study should be guided by the provisions: (i) CONAMA Resolution No. 420 of December 28, 2009, and subsequent amendments; (ii) CONAMA Resolution No. 357 of March 17, 2005, and subsequent amendments; (iii) of the Normative Ordinance IBAMA No. 84, of October 15, 1996; (iv) Federal Decree No. 4,074, of January 4, 2002; and (v) the World Bank's Pest Management Safeguard Policy (OP 4.09). The scope of the services includes: (a) Data Collection of the main pesticides used in the irrigated perimeter ; (b) risk assessment, which includes: hazard identification, risk analysis including: the exposure (water analysis, sediment analysis, soil analysis and isotopic analysis) and characterization of the effects (ecotoxicological tests) ; and (c) Risk Management Plan,

3. The Secretariat of Finance and Planning - SEFAZ invites eligible consulting firms to present their expression of interest in order to perform the aforementioned consulting services. Interested companies should provide information indicating that they are qualified to the services. The criteria for selecting the short list are: a) experience in environmental risk assessment in agricultural areas; b) experience in ecotoxicological tests; c) experience in environmental risk management of agricultural areas; d) experience in isotopic ecology.

4. The consortia implementation and associations for the purpose of reinforcing qualifications to be informed is hereby accepted.

5. The expressions of interest of interested consultants are required under paragraph 1.9 of the Guidelines for Selection and Hiring of Consultants granted under IBRD loans and AID Credits & Grants by the World Bank borrowers, version of January 2011, ("Consultants Guidelines"). The consultants will be selected according to the procedures established by the World Bank Guidelines for the Selection and Hiring of Consultants by World Bank borrowers, January 2011. The method used will be the Selection Based on Quality and Cost (QCBS).

6. Interested consultants can get more information as shown below, from Monday to Friday, from 8:00 a.m. to 12:00 a.m. and from 2:00 p.m. to 6:00 p.m (local time). Secretariat of Finance and Planning - SEFAZ - Project Management Unit/UGP-PDRIS, Att. Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, [ZIP CODE] CEP 77001-002 - Brazil, Phone 55 (63) 3212-4473, Email: ugppdris@gmail.com or ugpllicitacao@gmail.com. The term of reference (provisional) can be accessed at: <http://sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. The Expression of Interest must be delivered at the address below, either in person or by 04:00 pm on the day of September 11th 2019. Secretariat of Finance and Planning- SEFAZ. Project Management Unit PDRIS, Att. Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, [ZIP CODE] CEP 77001-002 - Brazil. Phone 55 (63) 3212-4473.

August 27, 2019.

Maurício Fregonesi
Director of UGP/PDRIS of SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Chairperson of the Permanent Committee of
International Bidding

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/19010/000127
Contrato nº: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Contratado: Ticket Soluções HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2019 - referente à serviços de gestão de abastecimento de combustível das unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível.
Valor do Contrato: R\$ 78.600,00
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100
Ação Orçamentária: 04.122.1100.2268
Data da Assinatura: 12/07/2019
Vigência: A partir de 14/07/2019 até 14/07/2020
Signatários: Ridoval Darci Chiareloto - Representante da Contratante - Diego da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiland - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/19010/000048
Contrato nº: 6/2019
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Contratado: Empresa IL Costa
CNPJ: 30.044.104/0001-69
Objeto do Contrato: Fornecimento de 20 (vinte) botijões de gás de cozinha (GLP) de 13 Kg
Valor do Contrato: R\$ 1.833,20 (Um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30.
Fonte de Recurso: 0100
Ação Orçamentária: 23.122.1100.2201
Data da Assinatura: 21/08/2019
Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Ridoval Darci Chiareloto - Representante da Contratante - Isaias Lima Costa - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 2017.39000.000073
Contrato nº 038/2017
Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.
Contratado: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 02.336.168/0001-06.
Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 038/2017, por 12 (doze) meses.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 01001666666
Data da Assinatura: 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2019.
Vigência: ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato nº 38/2017 e no 1º Termo Aditivo.
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CONTRATANTE.
ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 462/2019/SES/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o chamamento de Médicos Radioterapeutas, interessados em firmarem contrato temporário para atenderem as necessidades do Hospital de Referência de Araguaína.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 323/2018 - TCE/TO PLENO;

Considerando a insuficiência de profissionais médicos especialistas para atendimento e funcionamento da Radioterapia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de médicos Radioterapeutas interessados em firmarem contrato temporário para atenderem as necessidades do Hospital de Referência de Araguaína.

Parágrafo Único. Os interessados devem contatar a Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Unidades Próprias, no telefone (63) 3218-1736 ou 3218-1751 ou pelo e-mail: hospitais.sesau1@gmail.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 479/2019/SES/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Disciplina os critérios do cumprimento das jornadas básica e especial de trabalho, e estabelece o horário de funcionamento das Unidades de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso I, II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos IX, XIII, XIV e XV da Constituição Federal;

Considerando o §2º, art. 19 da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 que estabelece regulamento disciplina a jornada de trabalho dos titulares de cargos de provimento efetivo cujo exercício exija regime de turno ou plantão;

Considerando o §2º do art. 23 da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Nº 3.490, de 1º de agosto de 2019, que institui a jornada de trabalho especial no âmbito da Secretaria de Saúde, e adota outras providências, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fixar critérios quanto às jornadas básica e especial de trabalho, a elaboração das escalas de serviços, controle de frequência e horário de funcionamento das Unidades Organizacionais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO.

§1º As Unidades da SES-TO têm seus horários de funcionamento, de acordo com suas especificidades, visando sempre um melhor atendimento às necessidades dos usuários e do serviço.

§2º As regras desta Portaria aplicam-se aos servidores efetivos, estabilizados, não estabilizados, servidores requisitados de outros órgãos, ocupantes de cargos comissionados e de natureza especial, e os contratados temporariamente nos termos da legislação vigente.

§3º O horário, controle de registro de ponto e o apontamento da frequência dos servidores far-se-ão de acordo com as normas previstas nesta Portaria.

Art. 2º Para efeito desta Portaria entende-se por:

§1º Unidade Organizacional: base física de coordenação operativa ou administrativa, composta de uma ou mais unidade de saúde ou unidade técnica, gerencial/administrativa, estabelecida na Estrutura Organizacional da SES-TO vigente.

I - consideram-se Unidade Organizacional:

- a) Unidades de Referências Hospitalares;
- b) Unidades de Referências Ambulatoriais;
- b) Administração Central dos serviços de Gestão, Atenção, Assistência e Vigilância.

§2º Unidade de Saúde: base física de execução operativa e administrativa, subordinada a Unidade Organizacional, estabelecida na Estrutura Organizacional da SES-TO vigente.

I - consideram-se Unidades de Saúde:

- a) Unidades Hospitalares;
- b) Unidades da HEMORREDE;
- c) Unidades dos Centros e Serviços Especializados em Reabilitação - CER e SER;
- d) Unidades dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPSs;
- e) Unidades do Laboratório de Saúde Pública (Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN e Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA);
- f) Unidades do Laboratório de Entomologia;
- g) Unidades de Serviços Estratégicos da Vigilância em Saúde;
- h) Assistência Farmacêutica;
- i) Complexos Reguladores.

§3º Unidades Operacionais e/ou Administrativas: base física de execução de serviços, subordinada a uma Unidade de Saúde, estabelecida na Estrutura Organizacional da SES-TO vigente.

I - consideram-se Unidades Operacionais e/ou Administrativas:

- a) Assessorias;
- b) Supervisões;
- c) Gerências;
- c) Diretorias;
- d) Superintendências;
- e) Gabinetes; e,
- f) demais denominações de locais definidos na Estrutura Organizacional da SES/TO vigente.

§4º Jornada de Trabalho: é o espaço de tempo diário durante o qual o servidor presta serviço ou permanece à disposição do sistema de saúde governamental.

I - Jornada básica: jornada de trabalho cujo exercício tem duração máxima do trabalho semanal de segunda a sexta-feira, observados os limites mínimo e máximo de 6 horas e 8 horas diárias;

II - Jornada especial: jornada de trabalho cujo exercício exija regime de plantão;

III - Jornada de trabalho horizontal: a Portaria GM/MS Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 conceitua a horizontalização do cuidado como a forma de organização do trabalho em saúde, na qual existe uma equipe multiprofissional de referência que atua diariamente no serviço, em contraposição à forma de organização do trabalho em que os profissionais têm uma carga horária distribuída por plantão;

§5º Turno: é o espaço de tempo de trabalho que corresponde a uma manhã, uma tarde ou uma noite.

§6º Carga horária: corresponde a quantidade de horas a serem cumpridas pelo servidor durante a semana vislumbrando o mês.

§7º Horário de funcionamento: é o espaço de tempo que corresponde à abertura e o fechamento das Unidades Operacionais e/ou Administrativas, Unidades de Saúde ou Unidades Organizacionais.

§8º Funcionamento ininterrupto: serviço de 24h (vinte e quatro horas) ininterruptas, inclusive com funcionamento aos finais de semana e feriados.

§9º Escala: é o instrumento de registro dos horários de trabalho e também das folgas, férias e licenças dos profissionais da equipe de uma Unidade Organizacional - é a forma de organização dos turnos de trabalho.

§10º Faltas justificáveis: caracterizam-se como faltas justificadas aquelas previstas em Lei e que por sua natureza não acarretam desconto na remuneração do servidor.

§11º Aglutinação de jornada: trata-se do cumprimento de todos os plantões de maneira seguida, ou seja, sem respeitar a distribuição semanal da carga horária dentro do mês.

CAPÍTULO II DA CARGA HORÁRIA E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º A jornada de trabalho dos profissionais da saúde poderá ser laborada em jornada básica ou em jornada especial, observando a horizontalidade do cuidado para a efetividade dos cuidados progressivos ao paciente de acordo com a gravidade e a complexidade, as funções de diagnóstico e tratamento de doenças, urgências, emergências e traumas, procedimentos cirúrgicos eletivos, procedimentos cirúrgicos de urgência e demais serviços que caracterizam a necessidade de assistência.

Art. 4º A jornada especial do regime de plantão no âmbito da SES-TO, nas Unidades de Saúde de funcionamento ininterrupto de vinte e quatro horas, sete dias da semana, de domingo a sábado, estão estabelecidos na Lei Nº 3.490, de 1º de agosto de 2019, sendo:

I - de seis horas;

II - de doze horas; e,

III - de vinte e quatro horas.

§1º Os plantões serão distribuídos na escala de serviço, conforme a necessidade e as peculiaridades de cada Unidade de Saúde, respeitado o interesse público e a carga horária dos servidores, tendo como descanso mínimo a mesma jornada laborada não podendo ser aglutinados.

§2º Os horários de início e término das jornadas do regime de plantão deverão ocorrer obedecendo ao disposto no §3º, art. 1º da Lei Nº 3.490, de 1º de agosto de 2019:

§3º O regime de plantão deverá ser justificado pela chefia imediata, responsável técnico ou pelo superior hierárquico do servidor e autorizado pela Direção Geral ou cargo equivalente da Unidade de Saúde, se restringindo aos serviços que por sua natureza devam ser executados de forma permanente e ininterrupta.

§4º O cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão não obedecerá a feriados ou pontos facultativos, devendo o profissional atuar normalmente na forma dos Anexos I, II e III à Lei Nº 3.490, de 1º de agosto de 2019.

Art. 5º No cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão ficará estipulado o intervalo predeterminado para almoço e jantar de até uma hora, café da manhã, ceia ou lanche de 15 minutos, devendo estas refeições serem realizadas na própria Unidade de Saúde, em esquema de revezamento com outros profissionais e sem prejuízo do atendimento aos pacientes, cabendo à Unidade de Saúde assegurar a refeição quando o profissional não puder realizá-la no horário predeterminado pela direção por motivo de atendimento ao paciente.

Art. 6º Atingido o horário final do plantão, o profissional responsável não poderá ausentar-se, devendo aguardar a chegada do seu substituto, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Único. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de tolerância de que trata o caput, o fato deverá ser comunicado e justificado à chefia imediata, responsável técnico ou superior hierárquico, para adoção das providências cabíveis na forma da legislação em espécie.

Art. 7º É obrigatório o preenchimento diário das ocorrências e intercorrências em Livro e/ou Formulário próprio de registro e passagem de plantão, bem como a transferência do cuidado.

Art. 8º No cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão, não poderá o servidor ausentar-se da unidade, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou por motivo de força maior, com conhecimento e anuência do chefe imediato.

Art. 9º Os atrasos ou saídas antecipadas acarretarão os descontos devidos, na forma da legislação estatutária vigente.

Art. 10. A jornada básica de trabalho, que não se refere ao regime de plantão, obedecerá aos horários de início e término, estabelecidos no §4º, art. 1º da Lei Nº 3.490, de 1º de agosto de 2019.

Art. 11. É devida folga compensatória aos profissionais que cumprem jornada básica, correspondente ao mesmo tempo de trabalho exclusivamente nos feriados e finais de semana.

§1º A chefia imediata deverá, obrigatoriamente, em até dois meses após o feriado ou final de semana, conceder a folga compensatória, observado o interesse e as necessidades do serviço.

§2º Cabe à chefia imediata exercer o controle das folgas compensatórias com orientação e conferência do setor de Recursos Humanos da Unidade Organizacional.

Art. 12. O servidor designado para a realização de atividades fora das instalações da sua unidade deverá cumprir a jornada de trabalho observado o horário de funcionamento do órgão, que poderá, justificadamente, dispensar o registro eletrônico do ponto quando toda a jornada diária tiver de ser cumprida com trabalho externo.

Art. 13. Será facultado aos médicos especialistas o exercício da jornada em regime alcançável na carga horária de 40h (quarenta horas) e 60h (quarenta horas), o exercício de até 03 (três) plantões de 12h (doze horas) ou 1,5 (um e meio) de 24 (vinte e quatro horas).

§1º Cabe ao Diretor Técnico e ao Corpo Clínico decidir as especialidades necessárias para disponibilidade em regime alcançável, de acordo com a Resolução CFM Nº 1.834/2008, justificado pela chefia imediata ou pelo coordenador da área e formalizada por meio de lançamento no sistema de escala/controle.

§2º Cabe ao médico plantonista ou membro da equipe médica da unidade de saúde acionar o médico em regime alcançável por qualquer meio ágil de comunicação, tais como telefonia fixa, móvel, aplicativo de mensagem instantânea e SMS, e-mail, registrando no prontuário do paciente, o nome do médico de sobreaviso, a data e hora do comunicado e gravidade do caso, conforme preconiza resolução do Conselho Federal de Medicina vigente.

§3º O médico em regime alcançável deve comparecer na Unidade de Saúde solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

§4º Cumpre ao profissional médico especialista no exercício da jornada em regime alcançável manter as informações cadastrais de localização, em especial telefones fixo e celular, atualizadas na base de dados da Unidade de Saúde.

CAPÍTULO V DAS ESCALAS DE SERVIÇO

Art. 14. A elaboração das escalas de serviço padronizadas pela SES-TO é de responsabilidade solidária dos chefes imediatos, responsável técnico ou superior hierárquico e da direção da unidade, visando à organização da respectiva jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço em benefício dos usuários, devendo observar:

I - na jornada especial do regime de plantão a semana deverá ser considerada como sendo de domingo a sábado, respeitando o limite máximo de carga horária mensal remunerada nos termos dos Anexos I, II e III à Lei Nº 3.490, de 1º de agosto de 2019; e,

II - na jornada básica a semana deverá ser considerada de segunda a sexta-feira.

Art. 15. Para a elaboração das escalas deverá ser utilizado o Sistema Intranet de Controle de Jornada de Trabalho, sistema de uso obrigatório, destinado ao gerenciamento dos processos internos relativos à jornada de trabalho de todos servidores da SES-TO, cujas informações compõem a base de dados para a emissão do Relatório Mensal Consolidado de Frequência.

Parágrafo Único. O Sistema Intranet de Controle de Jornada de Trabalho é o instrumento de controle e monitoramento da frequência no que se refere à assiduidade, pontualidade e permanência dos servidores nos setores onde estejam lotados.

Art. 16. Após a elaboração das escalas as alterações decorrentes de afastamentos previstos em Lei, poderão ocorrer com a devida justificativa formal à chefia imediata até 24h (vinte e quatro horas) após o fato.

§1º A justificativa a que se refere o caput deve ser entregue ao setor de Recursos Humanos da Unidade de Saúde em até 3 (três) dias úteis após o ocorrido.

§2º Quando o fato a que se refere o caput ocorrer no final de semana ou em feriado prolongado, a alteração de escala deverá ser apresentada no próximo dia útil.

§3º as alterações das escalas não compreendidas no caput somente poderão ocorrer nas seguintes situações:

I - nos serviços ambulatoriais a alteração da escala deverá ser solicitada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência; e,

II - nos demais serviços, a alteração da escala deverá ser solicitada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do horário em que estiver escalado.

§4º A alteração da escala terá validade a partir da análise dos parâmetros legais, aprovação e lançamento no Sistema Intranet de Controle de Jornada de Trabalho pelo setor de Recursos Humanos da Unidade de Saúde, devendo ser feita imediatamente após a sua aprovação.

§5º A solicitação para troca de plantão deverá ser efetuada em formulário próprio, limitada a no máximo 03 (três) trocas mensais por profissional, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, na qual deverá constar o motivo do pedido e manifestação expressa da concordância de ambos os profissionais, podendo a chefia imediata e diretor técnico autorizarem a permuta, desde que não haja prejuízo ao serviço, respeitada a jornada de trabalho estabelecida em Lei.

§6º Quando da elaboração da escala de novo servidor, do retorno de servidor cedido, de servidor requisitado, para ingresso ou retorno de férias ou afastamentos legais do servidor, será aplicada a carga horária proporcionalmente aos dias restantes do mês.

§7º As escalas de serviço deverão ser validadas pelo respectivo responsável técnico.

§8º As Unidades de Saúde manterão nos respectivos locais de trabalho as escalas padronizadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

§9º Cabe ao setor de Recursos Humanos da Unidade Organizacional controlar as entregas e conferir as informações das escalas de serviço de acordo com os critérios desta Portaria.

Art. 17. A elaboração das escalas de serviço devem adotar as seguintes medidas:

I - Apresentar obrigatoriamente a prévia da escala do mês subsequente até o dia 15 (quinze) do mês em curso, de modo a assegurar que os serviços de saúde sejam prestados aos usuários de forma contínua e ininterrupta;

II - Realizar entre os dias 16 (dezesesseis) e 20 (vinte) do mês em curso, a distribuição definitiva das jornadas de trabalho semanais dos servidores para o mês subsequente;

III - Resolver, até o primeiro dia do mês da escala elaborada as pendências apontadas pela chefia imediata, constituindo-se assim a distribuição definitiva da escala;

IV - Reportar ao chefe do setor de Recursos Humanos da Unidade para sanear as dúvidas referentes à jornada de trabalho dos servidores sob sua responsabilidade;

V - Proceder no Sistema Intranet de Controle de Jornada de Trabalho, ao longo do mês de referência, as alterações necessárias da jornada de trabalho dos servidores que não estejam em conformidade com a distribuição definitiva de que trata o inciso III deste artigo;

VI - Observar que a escala vigente será bloqueada no dia 6 (seis) do mês subsequente, às 18h (dezoito horas), no Sistema Intranet de Controle de Jornada de Trabalho para alterações.

Parágrafo Único. Qualquer necessidade de alteração após este período, somente ocorrerá em situação excepcional devidamente justificada pelos responsáveis da Unidade de Saúde, e com a anuência da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP ou unidade equivalente e acatada pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES ou unidade equivalente.

VII - Efetivar o encaminhamento da escala do mês de referência, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao setor de Recursos Humanos da Unidade de Saúde/Diretoria Administrativa e Técnica, para fins de conferência, assinatura e arquivamento;

VIII - Providenciar as medidas necessárias para alimentar dentro dos prazos pré-estabelecidos pela Diretoria de Gestão Profissional ou Unidade equivalente da SES-TO, as escalas no Site da SES-TO, visando à gestão transparente, propiciando amplo acesso à informação;

IX - Manter atualizada as escalas no Site da SES-TO; e,

X - Obrigatoriamente afixar quadro informativo com as escalas mensais de trabalho de todos os médicos, enfermeiros e outros servidores que na respectiva unidade laboram, conforme determina a Lei Estadual nº 2.994, de 20 de Julho de 2015, mantendo as escalas nos murais das Unidades de Saúde durante todo o mês.

Art. 18. Cabe à superintendência hierarquicamente responsável pela unidade de saúde as orientações quanto à elaboração das escalas de serviço na conformidade desta Portaria, fiscalizando o cumprimento das jornadas de trabalho dos servidores sob sua responsabilidade, registrando no Sistema Intranet de Controle de Jornada de Trabalho.

Art. 19. Cabe ao responsável pela Tecnologia da Informação da SES/TO ou Unidade equivalente executar as ações necessárias ao pleno e ininterrupto funcionamento do Sistema Intranet de Controle de Jornada de Trabalho, incluindo-se as relativas à capacitação do pessoal que deverá operar o Sistema, quando necessárias.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 20. Cabe à Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES ou unidade equivalente, o gerenciamento da jornada de trabalho de que trata esta Portaria, orientando a todas as demais estruturas quanto ao cumprimento da jornada de trabalho mensal do servidor incluída no Sistema Intranet de Controle de Jornada de Trabalho, inclusive no que diz respeito à assiduidade e pontualidade, intervindo sempre que observar alguma anormalidade, ainda que não apontada pelo responsável do respectivo setor ou serviço.

Art. 21. Cabe às chefias imediatas e mediatas atestar e encaminhar até o décimo dia do mês subsequente ao trabalho o Relatório Mensal Consolidado de Frequência à Diretoria de Gestão Profissional/Gerência de Folha de Pagamento e Controle ou unidade equivalente na SES-TO.

§1º O Relatório Mensal Consolidado de Frequência deve ser acompanhado dos respectivos Registros Individuais de Frequência - Folha de Ponto de cada servidor e comprovação das faltas justificadas e afastamentos legais ocorridos no mês de referência, devidamente anexados.

§2º No caso de descumprimento do disposto no caput, fica a Diretoria de Gestão Profissional/Gerência de Folha de Pagamento e Controle ou unidade equivalente autorizada a lançar no Sistema de Gestão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração as respectivas faltas de carga horária não cumprida com base na análise das escalas e Registros Individuais de Frequência - Folha de Ponto.

Art. 22. O controle de assiduidade e frequência dos servidores será realizado por meio do sistema de ponto eletrônico, biométrico ou manual em que serão registradas as entradas e saídas, diariamente e a cada turno.

§1º A tolerância para registro do ponto na jornada básica, ocasionalmente, não poderá exceder a 15 (quinze) minutos diários, antes ou após o horário definido, incluído nesta regra o período de almoço.

§2º A utilização do registro funcional do servidor na forma manual ocorrerá na impossibilidade do seu registro eletrônico e/ou biométrico, sendo registrado em folha de frequência individual, conforme modelo a ser estabelecido pela SES/TO.

§3º Salvo nos casos expressamente previstos na legislação vigente, é vedado dispensar o servidor do registro de ponto e abonar suas faltas.

§4º Em complementação à providência prevista no §2º deste artigo, poderão as chefias imediatas quando couber adotar controle de registro de ponto em livro destinado exclusivamente a essa finalidade, observando-se a ordem sequencial de horário de entrada e saída.

Art. 23. A utilização indevida do equipamento de registro eletrônico e/ou biométrico do ponto será apurada mediante procedimento de natureza disciplinar.

Art. 24. Caracteriza-se falta disciplinar a ser imputada ao servidor, à chefia imediata e mediata do servidor:

I - A não assinalação do registro de ponto;

II - O registro de ponto em aberto;

III - A ausência de controle efetivo do cumprimento da jornada de trabalho, bem como das horas prestadas a título de serviço suplementar ou excedente, serviços de emergência, tarefas especiais e hora-aula, horas-atividade e horas-adicionais;

IV - Adulteração, rasuras e outras irregularidades nos respectivos registros de ponto;

V - O não controle das saídas durante o expediente, na forma do estipulado na legislação;

VI - O não controle da saída dos servidores que em virtude das atribuições do cargo ou função por eles ocupados realizarem trabalhos externos;

VII - A convocação de servidores para prestação de hora suplementar, de emergência, tarefas especiais e horas excedentes em desacordo com o previsto na legislação pertinente; e,

VIII - A falta de comunicação das irregularidades ocorrentes no registro de ponto aos seus superiores hierárquicos.

Art. 25. As faltas ao trabalho observarão as disposições contidas na regulamentação específica, onde o servidor perderá:

I - A remuneração do dia em que faltar ou ausentar-se ao serviço sem motivo justificado, ressalvadas as concessões de que trata o art. 111 da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - A parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos ou saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário autorizada pela chefia imediata, até o último dia do segundo mês subsequente ao da ocorrência.

III - O não comparecimento ao plantão estabelecido em escala implicará em faltas proporcionais, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Administração do Estado do Tocantins - SECAD.

Parágrafo Único. Na jornada básica, em caso de falta ao serviço ou ausências, desde que devidamente justificados, é facultado à chefia imediata, atendendo ao requerimento do interessado, autorizar a compensação de horário até o último dia do segundo mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 26. O servidor cujas atividades sejam executadas em Unidade de Saúde distintas da sua lotação e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherá boletim diário que comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

§1º O estabelecido no caput deste artigo não desobriga a assinatura da folha de frequência.

§2º O desempenho das atividades afetas a esse servidor será controlado pela respectiva chefia imediata.

Art. 27. O servidor que acumular lícitamente dois cargos públicos deverá efetuar o registro de frequência referente aos dois vínculos.

Art. 28. Cabe aos servidores registrar os movimentos de entrada e saída e promover o acompanhamento diário dos seus registros.

Art. 29. Cabe à Diretoria de Gestão Profissional/Gerência de Folha de Pagamento e Controle da SES/TO ou Unidade equivalente:

I - Monitorar o cumprimento da distribuição obrigatória da carga horária mensal do servidor, distribuída semanalmente, incluída no Sistema Intranet de Controle de Jornada de Trabalho;

II - Analisar e homologar o Relatório Mensal Consolidado de Frequência, com base na análise das escalas de trabalho e respectivos Registros Individuais de Frequência - Folha de Ponto de cada servidor; e,

III - Informar à Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES ou Unidade equivalente sobre o descumprimento de qualquer obrigação definida nesta Portaria.

CAPÍTULO VII DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 30. O servidor que acumular lícitamente dois cargos públicos deverá cumprir a jornada de trabalho respectiva a cada cargo.

§1º Quando o servidor com mais de um vínculo estiver lotado em unidades de saúde distintas pertencentes à SES-TO, deverá ser observado o intervalo mínimo entre uma jornada e outra.

§2º Quando o servidor com mais de um vínculo estiver lotado na mesma Unidade de Saúde deverá cumprir a jornada de trabalho de ambos os vínculos.

CAPÍTULO VIII DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

SEÇÃO I DAS UNIDADES DE REFERÊNCIAS AMBULATORIAIS

Art. 31. O horário de funcionamento das Unidades Ambulatoriais com atendimento aos usuários ou prestação de serviços internos nas Unidades de Saúde no nível ambulatorial, deverá ser das 7h às 19h (das sete às dezenove horas), de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados:

I - Centro Especializado em Reabilitação - CER;

II - Serviço Especializado de Reabilitação - SER;

III - Assistência Farmacêutica;

IV - Núcleo de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalhador - NASST.

§1º As Unidades de Procedimentos Especiais, as Unidades de Radioterapia, as Unidades de Oncologia Clínica poderão funcionar das 7h às 23h (das sete às vinte e três horas) sem interrupções, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§2º Excepcionalmente, de acordo com a necessidade do serviço ou em situações de urgência ou emergência em saúde pública, desde que autorizado pela Direção da Unidade de Saúde, o Ambulatório poderá funcionar aos sábados, domingos ou feriados, das 7h às 19h (das sete às dezenove horas).

SEÇÃO II DOS COMPLEXOS REGULADORES

Art. 32. O horário de funcionamento dos Complexos Reguladores deverá ser da seguinte forma:

I - A Central de Regulação de Internações Hospitalares deverá funcionar ininterruptamente 24h (vinte e quatro horas), 7 (sete) dias da semana;

II - A Central Estadual de Consultas e Exames e a Central de Regulação de Cirurgias Eletivas deverão funcionar das 7h às 19h (das sete às dezenove horas) de segunda a sexta-feira;

III - A Central de Notificação de Captação e Distribuição de Órgãos e Tecidos - CNCDO/Centro Estadual de Transplantes do Tocantins - CETTO, deverão funcionar ininterruptamente 24h (vinte e quatro horas), 7 (sete) dias da semana;

IV - Demais centrais deverão funcionar na conformidade dos critérios de funcionamento da regulação do acesso.

SEÇÃO III DA HEMORREDE

Art. 33. O horário de funcionamento da HEMORREDE deverá ser da seguinte forma:

I - Hemocentro de Palmas, o Hemocentro Regional de Araguaína, o Núcleo de Hemoterapia e as Unidades de Coleta e Transfusão deverão funcionar ininterruptamente 24h (vinte e quatro horas), 7 (sete) dias da semana;

II - As Unidades de Coleta deverão funcionar das 7h às 19h (das sete às dezenove horas) de segunda a sexta-feira e nos termos do art. 11 aos sábados das 7h às 13h (das sete às treze horas);

III - Os Ambulatórios de Hematologia deverão funcionar das 7h às 19h (das sete às dezenove horas) de segunda a sexta-feira.

§1º Excepcionalmente, de acordo com a necessidade do serviço ou em situações de urgência ou emergência em saúde pública as Unidades da Hemorrede, desde que autorizado pela Direção da Unidade de Saúde, poderão funcionar aos sábados, domingos ou feriados, das 7h às 19h (das sete às dezenove horas) nos termos do art. 11 desta Portaria.

§2º O serviço de distribuição de sangue deve estar disponível ininterruptamente 24h (vinte e quatro horas), 7 (sete) dias da semana para atender as demandas e necessidades das unidades de saúde.

§3º Nas Unidades da Hemorrede deverão ser observados os termos do art. 23, §1º e incisos da Lei Estadual nº 2.670/2012.

SEÇÃO IV DAS UNIDADES NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA À SAÚDE

Art. 30. O Laboratório Central - LACEN, o Laboratório de Saúde Pública de Araguaína (LSPA), as Unidades do Laboratório Estadual de Entomologia Médica, o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), o Serviço de Assistência Especializada (SAE), funcionarão das 7h às 19h (das sete às dezenove horas), de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§1º Excepcionalmente, de acordo com a necessidade do serviço ou em situações de urgência ou emergência em saúde pública, desde que autorizado pela Direção da Unidade de Saúde, poderão funcionar aos sábados, domingos ou feriados, das 7h às 19h (das sete às dezenove horas) nos termos do art. 8º desta Portaria.

§2º Nas unidades do Laboratório Central - LACEN deverão ser observados os termos do art. 23, §1º e incisos da Lei Estadual nº 2.670/2012.

Art. 31. O Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) deverá funcionar ininterruptamente 24h (vinte e quatro horas), 7 (sete) dias da semana.

Art. 32. A Rede Estadual de Distribuição de Imunobiológicos deverá funcionar das 8h às 18h (das oito às dezoito horas) de segunda a sexta-feira.

Art. 33. O Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) deverá funcionar das 7h às 19h (das sete às dezenove horas), de segunda a sexta-feira.

Art. 34. O Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) deverá funcionar das 7h às 19h (das sete às dezenove horas), de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

Parágrafo Único. Para fins de notificação compulsória e imediata de doenças e agravos, o CIEVS deve atuar de forma ininterrupta.

SEÇÃO V DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Art. 35. Os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, de acordo com a legislação vigente, funcionarão da seguinte forma:

I - Os CAPS II e o CAPS Infantil terão funcionamento das 8h às 18h (das oito às dezoito horas) de segunda a sexta-feira;

II - Os CAPS III e a Residência Terapêutica terão funcionamento ininterruptos de 24h (vinte e quatro horas), 7 (sete) dias da semana;

Parágrafo Único. Os CAPS II e o CAPS Infantil poderão adotar, excepcionalmente, o horário das 7h às 19h (das sete às dezenove horas), de acordo com a necessidade do serviço.

SEÇÃO VI DOS HOSPITAIS REGIONAIS E UNIDADES DE REFERÊNCIA

Art. 36. Os Hospitais Regionais disponibilizarão atendimento ininterruptamente 24h (vinte e quatro horas), 7 (sete) dias da semana.

§1º Nestas Unidades deverá ser observado os termos do art. 23, §1º e incisos da Lei Estadual nº 2.670/2012.

SEÇÃO VII DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Art. 37. As Unidades administrativas da Administração Central dos Serviços de Gestão, Atenção, Assistência e Vigilância (Unidades de Gestão do Sistema Único de Saúde) no âmbito da SES-TO terão seu funcionamento das 8h às 18h (das oito às dezoito horas) de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

Parágrafo Único. Quando determinada a redução da jornada de trabalho por Decreto do Governo Estadual, o horário de funcionamento será aquele estipulado na referida norma.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Cabe às chefias imediatas, aos gestores, ao Conselho de Saúde e aos servidores zelarem pela fiel observância das normas aqui contidas.

Art. 39. A jornada de trabalho é pessoal e intransferível.

Art. 40. Quando for necessário realizar a alocação ou realocação do servidor que impacte na sua rotina laboral, deverá ser justificada com explanação dos motivos que ensejaram a alteração, respeitando a escala vigente, visando diminuir os transtornos advindos da mudança na rotina do trabalhador e do serviço de saúde.

Art. 41. Se constatados indícios de irregularidades, estes serão apurados mediante processo administrativo disciplinar e/ou sindicante.

Art. 42. Cabe à Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES ou unidade equivalente da SES-TO, as orientações quanto aos procedimentos referentes às jornadas de trabalho, horário de funcionamento, elaboração de escala de serviço, sempre em consonância com as determinações legais vigentes.

Art. 43. Qualquer indício de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida nesta Portaria, ensejará abertura de processo de sindicância, podendo ainda, ser instaurado procedimento administrativo disciplinar, sujeitando-se o infrator às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Art. 44. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES ou unidade equivalente.

Art. 45. Ficam revogadas a Portaria GABSEC/SES/Nº 247, de 13 de abril de 2018 e a Portaria GABSEC/SES/SGPS/DGP/GGP Nº 544, de 06 de agosto de 2019.

Art. 46. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 613/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA CRISTINA VERAS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 843705/3, CPF: 758.548.301-59, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 08 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PORTARIA Nº 614/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 489/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.397, de 12 de julho de 2019, que REMOVE, a pedido, a servidora MYLKA MAURICIO MACEDO ULSENHEIMER, Enfermeiro, matrícula nº 1280422/1, CPF: 019.698.331-22, do Hospital de Referência de Pedro Afonso Leôncio de Sousa Miranda para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Onde se lê: a partir da data da publicação.
Leia-se: a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PORTARIA Nº 615/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir da data da publicação, a carga horária de 60(sessenta) horas semanais, para a servidora NATALIA DA COSTA BARROS LOPES, Médico, matrícula nº 907859/1, CPF: 806.545.411-91, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;
20 (vinte) horas semanais na Gerência de Regulação de Leitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PORTARIA Nº 616/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 17 (dezesete) dias de férias, no período de 01/08/2019 a 17/08/2019, para a servidora ALINE ALVES DELMONDES FIGUEIREDO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1242261/1, CPF: 976.995.861-15, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 14/08/2018 a 30/08/2018, suspensas pela PORTARIA Nº 726/2018/SES/SGPES/DGP/GGP, de 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.221, de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 617/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MACARIO RAMOS DE ARAUJO, Farmacêutico, matrícula nº 965951/1, CPF: 852.964.571-53, para responder pela Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde, no período de 25/06/2019 a 24/07/2019, por motivo de férias, da servidora CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS, Inspetor em Vigilância Sanitária/Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde-DAI-1, matrícula nº 1131591/1, CPF: 010.287.781-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 618/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período de 01/09/2019 a 10/09/2019, para a servidora ELIANE BORGES DA SILVA DUARTE, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 578360/3, CPF: 470.065.603-49, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 21/02/2019 a 02/03/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 196/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.329, de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 619/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora TATIANA PERES SANTANA PORTO WANDERLEY, Enfermeiro, matrícula nº 903544/2, CPF: 804.089.741-68, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 620/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, retroativo a 1º de agosto de 2019, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor ALEX BARROS DA SILVA, Médico, matrícula nº 624618/3, CPF: 511.205.343-72, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 621/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora LEONETA DE ABREU ARAUJO, Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2, matrícula nº 539561/7, CPF: 431.779.212-53, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, no período de 15/07/2019 a 03/08/2019, por motivo de férias, do servidor ROGERIO SILVA LEITE, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2-DAI-1, matrícula nº 11145099/1, CPF: 032.953.361-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 622/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA, Assistente Social, matrícula nº 551846/4, CPF: 440.805.061-04, do Hospital de Referência de Arraias para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 623/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LANNY MICHELLE MARTINS NASCIMENTO, Fonoaudiólogo, matrícula nº 11144475/1, CPF: 011.087.461-79, do Hospital de Referência de Guaraí para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 624/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor ITELVAN MACIEL DE SOUSA, Motorista, matrícula nº 641800/5, CPF: 527.875.591-15, do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé para o Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 625/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 07 (sete) dias de férias, no período de 03/09/2019 a 09/09/2019, para a servidora RENY AZEVEDO DE AQUINO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1201034/1, CPF: 694.691.721-91, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 07/11/2018 a 13/11/2018, suspensas pela PORTARIA Nº 854/2018/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.257, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 626/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor FRANCINEY SILVA FEITOZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 849793/1, CPF: 762.826.601-06, no Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 627/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, as férias da servidora NICOLY AGUIAR, Enfermeiro/Supervisor Assistencial-Concentração de Serviços I-FC-SCS-I, matrícula nº 990015/1, CPF: 875.393.491-15, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 27/06/2019 a 16/07/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 628/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA, Psicólogo, matrícula nº 1180029/1, CPF: 294.121.348-19, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para a Supervisão Técnica do CER III de Palmas, a partir de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 629/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 491850/4, CPF: 388.857.601-63, na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, retroativo a 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 630/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor ADULTRINO CESAR DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 994203/1, CPF: 879.692.111-00, na Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 15 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 631/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Convênio nº 001/2015 e seu anexo que trata da Cessão de servidores, que tem como partícipes o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Palmas, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a servidora DINA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA, Enfermeiro, matrícula nº 648040/5, CPF: 533.350.661-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 632/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CREUSA PEREIRA GALVAO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 293778/1, CPF: 227.682.621-53, no Hospital de Referência de Pedro Afonso Leônico de Sousa Miranda, retroativo a 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 633/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor ROGERIO SILVA LEITE, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor Administrativo de Unidade Porte 2-DAI-1, matrícula nº 11145099/1, CPF: 032.953.361-48, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, por motivo de férias, da servidora MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor-Geral de Unidade Porte 2-DAS-4, matrícula nº 378681/7, CPF: 300.759.551-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 634/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JEFFERSON DIAS DE LIMA, Enfermeiro, matrícula nº 528642/3, CPF: 423.889.023-04, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 635/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LOUZIMAR JUVENCIO BISPO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 610292/1, CPF: 495.621.421-91, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 636/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor MARCELO MARTINS CARVALHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1236237/1, CPF: 946.916.571-34, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 637/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ANTONIONE GLAYDSON FERREIRA RESENDE, matrícula nº 11594993/3, CPF: 004.586.571-07, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 638/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/Diretor de Gestão da Hemorrede-DAS-4, matrícula nº 995943/4, CPF: 880.878.911-04, para responder pela Superintendência da Hemorrede do Tocantins, no período de 12/08/2019 a 21/08/2019, por motivo de férias, da servidora POLLYANA GOMES DE SOUZA PIMENTA, Biomédico/Superintendente da Hemorrede do Tocantins-DAS-3, matrícula nº 1093789/3, CPF: 995.617.271-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 639/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, para o servidor TARCISIO NUNES CARVALHO, Médico, matrícula nº 1037897/2, CPF: 923.670.541-34, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 537/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019

PROCESSO: 2019.30550.006239

CONTRATO: 082/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018.

VIGÊNCIA: A VALIDADE DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ART. 57 DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 250

VALOR: R\$ 1.533.883,41 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA P/CONTRATADA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 052/2017
 PROCESSO Nº: 2017.30550.003253.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Lagoa da Confusão - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS, por mais 221 (Duzentos e vinte e um) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
 VIGÊNCIA: Execução físico-financeira: 16/04/2020 e prestação de contas: 16/05/2020.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 NELSONALVES MOREIRA - Prefeito do Município de Lagoa da Confusão - TO
 EDVALDO ALMEIDA LIMA - Secretário de Saúde do Município de Lagoa da Confusão - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 054/2017
 PROCESSO Nº: 2017.30550.003830.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Juarina - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo van, para transporte de pacientes usuários do SUS, por mais 221 (Duzentos e vinte e um) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 23/04/2020 e prestação de contas: 23/05/2020.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 ANTONIO IVO GOMES DINIZ - Prefeito do Município de Juarina - TO.
 LUCIANA ALVES DA COSTA - Secretária de Saúde do Município de Juarina - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº 252/2017**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Sr. LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, residente e domiciliado em Palmas - TO, designado pelo Ato Governamental de Nº 2 - NM, de 22/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/05/2019, adiante designado simplesmente devedor, celebre o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A devedora reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 37 da Lei Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa SANTA CASA ADM SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.896.492/0001-45, residente e domiciliada em PALMAS - TO a importância de R\$ 301.565,91 (Trezentos e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), visando o pagamento das notas fiscais Nº34, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 41 e 42 do ano 2018, anexada aos autos, conforme Extrato de Acompanhamento do Processo 2014 30550 1108.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirigir qualquer litígio.

Palmas, 28 de Junho de 2019.

Luiz Edgar Leão Tolini
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018.30550.005588**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - ATADURAS, ENVOLTÓRIOS E GAZES, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019.30550.003546**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - SONDAS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019.30550.004101**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Diversos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 602, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT, por intermédio do Ofício nº 255/2019/DOT, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da Escrivã de Polícia de Primeira Classe, JESSIKA IBRAHIM GONÇALVES DARAGHINEH, matrícula nº 11594640-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 15/07/2019 a 29/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, concedendo-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/12/2019 a 30/12/2019.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 603, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 450, DE 10 DE JUNHO DE 2019, publicada na edição nº 5.383 do Diário Oficial, de 24 de junho de 2019, que SUSPENDEU 30 (trinta) dias das férias da servidora, GILDA MARTINS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil de Classe Especial Padrão III, matrícula nº 93170-1, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 604, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o Delegado de Polícia Tiago Daniel de Moraes, titular da Delegacia de Polícia Civil/DPC - Tocantinópolis e cumulando as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil - Aguiarnópolis, Nazaré, Palmeiras do Tocantins e Santa Terezinha do Tocantins, todas na Seccional da Comarca de Tocantinópolis, fez jus à fruição de férias no período de 22/07/2019 a 05/08/2019;

Considerando a necessidade de readequação das atividades administrativas das Unidades Policiais que integram a Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC- Tocantinópolis/Araguatins;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 515/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 22/07/2019, TEOFÁBIO ALVES SIQUEIRA, Delegado de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11589868-1, para, sem prejuízo de suas atribuições como adjunto da Delegacia de Polícia Civil - Tocantinópolis, responder em caráter temporário, pelas Delegacias de Polícia Civil - Aguiarnópolis, Nazaré, Palmeiras do Tocantins e Santa Terezinha do Tocantins, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC- Tocantinópolis, sediadas na Seccional da Comarca de Tocantinópolis, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, referente às férias do Delegado de Polícia Tiago Daniel de Moraes.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 605, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Delegada de Polícia Zilvane Messias de Oliveira Araújo, titular da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Gurupi, Seccional da Comarca de Gurupi, fez jus à fruição de férias no período de 22/07/2019 a 05/08/2019;

Considerando a necessidade de readequação das atividades administrativas das Unidades Policiais que integram a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC- Gurupi;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 516/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 22/07/2019, VALÉRIA LUSTOSA DOURADO, Delegada de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 1153617-2, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Gurupi, responder em caráter temporário, Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Gurupi, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC- Gurupi, sediadas na Seccional da Comarca de Gurupi, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, referente às férias da Delegada de Polícia Zilvane Messias de Oliveira Araújo.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 606, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SSP nº 865, de 17 de julho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.915, de 21 de julho de 2017, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, caput da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 517/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao Delegado de Polícia de Segunda Classe, JOELBERTH NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 1195662-1, no período compreendido entre os dias 1º/09/2019 a 30/09/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP nº 865, de 17 de julho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.915, de 21 de julho de 2017.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 607, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 518/2019-DPI, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, CARLOS COELHO LIMA, matrícula nº 895468-3, retroativo ao período compreendido entre os dias 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 608, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 519/2019-DPI, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do Delegado de Polícia de Primeira Classe, ANTONIONE WANDRÉ DE ARAUJO NETO, matrícula nº 11644672-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 22/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 609, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 520/2019-DPI, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do Delegado de Polícia de Segunda Classe, HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, matrícula nº 11138165-2, no período compreendido entre os dias 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 610, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 521/2019-DPI, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 14 (catorze) dias das férias do Delegado de Polícia de Terceira Classe, TIAGO DANIEL DE MORAES, matrícula nº 290376-1, no período compreendido entre os dias 07/08/2019 a 20/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 611, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPCP Nº 557, de 29 de julho de 2019, de lavra do Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral de Polícia, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.412 de 05 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 557, DE 29 DE JULHO DE 2019, publicada na edição nº 5.412 do Diário Oficial, de 05 de agosto de 2019, na parte textual que faz referência ao período de designação;

Onde se lê: "DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 10/07/2019, DAISE RODRIGUES TEIXEIRA, Delegada de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11589329-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Porto Nacional, responder em caráter temporário, pela Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC - Porto Nacional, Seccional da Comarca de Porto Nacional, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, referente às férias do Delegado de Polícia Ricardo Francisco Real de Castro";

Leia-se: "DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 10/07/2019, DAISE RODRIGUES TEIXEIRA, Delegada de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11589329-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Porto Nacional, responder em caráter temporário, pela Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC - Porto Nacional, Seccional da Comarca de Porto Nacional, no período de 08/07/2019 a 27/07/2019, referente às férias do Delegado de Polícia Ricardo Francisco Real de Castro".

Palmas, 12 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 617, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 524/2019-DPI, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do Agente de Polícia de Classe Especial, ROBSON JOHNSON URBANO DANTAS, matrícula nº 591029-3, no período compreendido entre os dias 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 618, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 525/2019-DPI, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da Agente de Polícia de Classe Especial, NEUSETTE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 804347-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 619, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 526/2019-DPI, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias do Agente de Polícia de Classe Especial Padrão III, TERCIO COSTA TURIBIO, matrícula nº 862116-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 25/07/2019 a 13/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 620, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 527/2019-DPI, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da Escrivã de Polícia de Classe Especial, MARCELA SANTOS DOS REIS, matrícula nº 1056921-2, retroativo ao período compreendido entre os dias 30/07/2019 a 13/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 621, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 528/2019-DPI, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da Escrivã de Polícia de Primeira Classe, DEBORA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 11590181-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 25/06/2019 a 09/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 622, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias da Policial Civil, adiante nominada foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 591, de 07 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, caput da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 221/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a Agente de Polícia de Terceira Classe, SAULA MORGANA FONSECA BUCAR, matrícula nº 1090313-3, no período compreendido entre os dias 12/08/2019 a 10/09/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 591, de 07 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

ADAPEC**PORTARIA Nº 266, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor CREOMILDO CAVALHEDO LEITE, matrícula 238238-3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº 169.479.242-00, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 032, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.300, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 16/09/2019 a 15/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 26 dias do mês de agosto de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 267, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor FRANCISCO DELFINO DO NASCIMENTO, matrícula 722823-4, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº 599.562.831-34, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 204, de 08 de julho de 2019, publicada no DOE nº 5.396, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

AGETO**ORDEM DE SERVIÇO**

A secretária de Infraestrutura, Cidades e Habitação, respondendo pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição do Estado e pelo ATO nº 1.970 - DSG de 13 de agosto de 2019, autoriza a empresa CONSTRUTORA COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, a dar início a conclusão das obras físicas relacionadas a pavimentação asfáltica do tipo TSD, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, a serem realizadas nos Bairros Jardim América; Jardim Paulista e Vila Milena localizada na Zona Urbana de Paraíso do Tocantins - TO, referente ao contrato 035/2019.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2019.

Juliana Passarim
Presidente AGETO

ATR**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, com fundamento na Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, comunica aos interessados em ingressar-se no Registro Cadastral dos serviços delegados sob forma de permissão ou autorização no Transporte Público Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros que, ficam obrigados a apresentarem a documentação abaixo, no prazo de 17 de setembro de 2019 até 30 de setembro de 2019:

1. Para Habilitação como Pessoa Jurídica:

1.1. Requerimento de registro cadastral, conforme modelo disponível no site da ATR (Anexo I);

1.2. Documentos pessoais dos sócios: RG, CPF e comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

1.3. Cadastro nacional de pessoal jurídica - CNPJ;

1.4. Contrato social ou estatuto social, consolidados, com objeto compatível com a atividade que pretende exercer, devidamente registrado na forma da Lei;

1.5. Certificado de regularidade do FGTS;

1.6. Certidão negativa da ATR da pessoa jurídica;

1.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas da pessoa jurídica;

1.8. Certidão negativa da Fazenda Estadual da pessoa jurídica prestadora dos serviços públicos;

1.9. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede localizada no Estado do Tocantins, da pessoa jurídica prestadora dos serviços públicos;

1.10. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, da pessoa jurídica prestadora dos serviços públicos;

1.11. Certidão de falência ou concordata do cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica prestadora dos serviços públicos, localizada no Estado do Tocantins;

1.12. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede, unidades e escritórios administrativos da pessoa jurídica prestadora de serviços públicos, localizados no Estado do Tocantins;

1.13. Documento comprobatório das estruturas físicas operacionais, adequadas para o desempenho da atividade compatível com o objeto social da pessoa jurídica, através de contratos de terceirização de serviços, quando houver, projetos, plantas baixas, fotografias e/ou outros equivalentes, cuja comprovação de veracidade estará sujeita a verificação in loco do material apresentado, todos devidamente assinados e com firma reconhecida, inclusive, quando for o caso, com a comprovação do registro no CREA;

1.14. Comprovante de endereço dos últimos 90 dias em nome do requerente, ou contrato de locação do imóvel com firma reconhecida em nome do requerente;

1.15. Apresentar endereço de e-mail válido do permissionário interessado, por meio qual este passará a receber as comunicações, notificações, bem como das demais informações solicitadas pela ATR;

1.16. Comprovante de pagamento dos emolumentos pertinentes ao procedimento.

2. Para Habilitação como Pessoa Física:

2.1. Requerimento de registro cadastral, conforme modelo disponível no site da ATR (Anexo I);

2.2. Documentos pessoais do requerente: RG, CPF;

2.3. Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);

2.4. Comprovante de endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias em nome do requerente, ou contrato de locação do imóvel com firma reconhecida em nome do requerente, ou, ainda, declaração de residência, firmada pelo próprio requerente e com firma reconhecida, nos termos da Lei;

2.5. Carteira nacional de habilitação, categoria "D" ou "E";

2.6. Certificado de aprovação no curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Transporte de Passageiros;

2.7. Declaração de quitação do ICMS Transporte Alternativo, expedida pela Fazenda Estadual;

2.8. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

2.9. Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual do Estado do Tocantins;

2.10. Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

2.11. Certidão de prontuário nacional de Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento equivalente;

2.12. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, da pessoa física prestadora dos serviços públicos;

2.13. Certidão negativa da Fazenda Municipal do local correspondente ao endereço fornecido e cadastrado na ATR pelo prestador de serviços pessoa física;

2.14. Apresentar endereço de e-mail válido do permissionário interessado, por meio qual este passará a receber as comunicações, notificações, bem como das demais informações solicitadas pela ATR;

2.15. Relação nominal dos motoristas com a comprovação do vínculo empregatício por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços;

2.16. Comprovante de pagamento dos emolumentos pertinentes ao procedimento.

3. Resultados:

O resultado da Habilitação será publicado no site da ATR no dia 17 de outubro de 2019.

4. Disposições Gerais:

Os interessados em habilitar o seu cadastro junto à ATR, deverão protocolar a documentação, em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original, dentro do prazo citado.

Somente interessados habilitados poderão participar do Edital de Chamamento para adequação do Transporte Público Intermunicipal de Passageiros, a ser promovido num futuro breve pela ATR.

Após análise e verificação da documentação apresentada, caso algum interessado não esteja inapto à habilitação, este estará automaticamente desclassificado.

Palmas, 26 de Agosto de 2019.

Juliana Matos de Sousa
Presidente

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 126/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º do Estatuto Social da TERRATINS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 017493/2014, tendo em vista o requerimento da parte interessada, solicitando a rescisão do contrato de compra e venda, bem como no respectivo Parecer nº 405/2019 da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando o requerimento, que o interessado ora comprador do imóvel, solicita desta Companhia a rescisão do presente Contrato de Compra e Venda Nº 0079/2014, edital concorrência pública nº 001/2014, Lei 8.666/1993 em decorrência da inviabilidade de continuarem a pagar a referida obrigação ora pactuada, de acordo com art. 13, VI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, vem informar que o referido contrato está cancelado administrativamente e que o mesmo retorna ao patrimônio da Companhia Imobiliário do Estado do Tocantins Terratins.

RESOLVE:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente o Contrato de Compra e Venda Nº 0079/2014, referente ao imóvel denominado:

a) Lote nº 18, da Quadra ACSO-91, Conjunto QUADRA 13-Q 13 situado à Alameda 19 do Loteamento Centro 2, nesta Capital, com área total de 660,00 m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 88.538, Palmas - TO, outorgado em favor de GILSON MARAFIGA PEDROSO, brasileiro, casado, Portador do RG nº 1050299302 SSP/RS e do CPF sob nº 693.501.400-04.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/99910/000070

CONTRATO Nº: 005/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -TERRATINS.

CONTRATADA: VIATEC ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 18.280.003/0001-91

OBJETO: Alteração da cláusula quinta, item 5.3 do contrato referente a prorrogação da vigência para mais 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Fabio Vinicius de Souza Santos - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - Terratins, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.terratins.to.gov.br. A reunião de abertura do certame dar-se-á na Sala de Reuniões da Terratins, situado na Praça dos Girassóis, s/nº, dia 06/09/2019 às 09:00 horas. Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313, através do e-mail: colic@terratins.to.gov.br ou pessoalmente na sede da Terratins no horário das 08:00h às 12:00h e das 14h00h às 18h00h.

Palmas, 26 de agosto de 2019.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - Terratins, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.terratins.to.gov.br. A reunião de abertura do certame dar-se-á na Sala de Reuniões da Terratins, situado na Praça dos Girassóis, s/nº, dia 06/09/2019 às 15:00 horas. Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313, através do e-mail: colic@terratins.to.gov.br ou pessoalmente na sede da Terratins no horário das 08:00h às 12:00h e das 14h00h às 18h00h.

Palmas, 26 de agosto de 2019.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

**CRENCIAMENTO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 29.664/2019**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar TABELIONATOS DE NOTAS DA COMARCA DE PALMAS, a fim de atender às demandas de LAVRATURA DE ESCRITURAS PÚBLICAS, necessárias ao cumprimento de decisão judicial, conforme segue:

CRENCIAMENTOS DEFERIDOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	555.144.726-04
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS TO	03.644.097/0001-63
2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS TO	00.064.950/0001-80

DOS RECURSOS: O PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

DA SESSÃO DE SORTEIO: Não havendo interposição de recurso no prazo acima, fica desde já agendada para o dia 05 de setembro de 2019 às 09:00 horas, sessão pública para realização do sorteio da ordem de preferência.

Palmas, 26 de agosto de 2019.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IGEPREV

PORTARIA Nº 1002, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Lindolfo Torres Fernandes Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LINDOLFO TORRES FERNANDES NETO, CPF nº 225.862.881-49, matrícula nº 292464/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206621P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 369-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C.JAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IRAN ALVES DE OLIVEIRA; CPF nº 302.624.451-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137284-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar agrotóxicos em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS);

- CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1394-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015., alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLEUSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA; CPF nº 303.032.301-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155046-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Reformar barramento em curso hídrico (represa) sem licença do órgão ambiental.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

- CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUMENTO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2327-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EVA DA SILVA MILHOMEM; CPF nº 342.402.501-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122704-2017, com a descrição da seguinte conduta: construir casa de alvenaria com a metragem de 17,5x12,5 metros em app área de preservação permanente do rio javaés, localizado no assentamento pirarucu lote 76 em desacordo com a Lei Federal 12651-2012 e Lei Federal 6514-2008

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHE PROCEDENTES;

- POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

- O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2590-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de

14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA; CPF nº 187.954.041-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121315-2017, com a descrição da seguinte conduta: cortar árvores em área considerada de preservação permanente, ou cuja espécie seja especialmente protegida (para construção de uma barraca- temporada veraneio na praia são francisco), sem permissão da autoridade competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de julho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3191-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ NILTON RIBEIRO PEREIRA; CPF nº 841.939.563-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122277-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Exercer pesca em desacordo com a licença obtida. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 4.675,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3194-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ NILTON RIBEIRO PEREIRA; CPF nº 841.939.563-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137604-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Pescar 25 kg de pescado com tamanho inferior ao permitido. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

- CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3214-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS; CPF nº 307.007.791-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122677-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Transportar pescados em quantidade superior a permitida. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.320,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos Telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3430-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS; CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122088-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Lançar resíduos sólidos ou rejeitos em recursos hídricos. Coordenadas: 08°03'04,7" - 48°27'20,6".

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

- CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3447-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDILSON ANTUNES; CPF nº 844.887.351-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137963-2017, com a descrição da seguinte conduta: promover construção em solo não edificável ou em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, coordenadas: s08°08'46.3" w48°23'42.9"

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3486-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JALES MARTINS DE FARIA JUNIOR; CPF nº 006.198.701-84, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155427-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade (dragagem - extração da areia), utilizadora de recursos naturais, potencialmente poluidora, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3494-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDVILSON CECILIANO BARBOSA; CPF nº 834.966.451-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130872-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar uma ave silvestre abatida (inhambú xororó) sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3534-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARUZAM COELHO MILHOMEM; CPF nº 847.503.831-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139816-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito 16 (dezesesseis) jacarés abatidos. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3576-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDUARDO MARTINS COELHO(LAVAJATO); CPF nº 014.141.111-26, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132281-2017, com a descrição da seguinte conduta: Deixar de atender exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3577-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CURTIDORA TOCANTINS LTDA; CNPJ nº 09.233.233/0001-09, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155301-2017, com a descrição da seguinte conduta: Realizar lançamento de resíduos líquidos no córrego Extrema, sem a devida autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

- CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3581-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DIOGO MOURA COSTA; CPF nº 031.568.581-61, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137361-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Pescar em local interdito pelo órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3582-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RUBENS FRANKLE RIBEIRO DOS SANTOS; CPF nº 467.664.302-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137360-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Pescar em local interdito pelo órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3584-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ GUILHERME BRAVOS LOBO; CPF nº 041.458.831-28, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137362-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Pescar em local interdito pelo órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4050-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUSA; CPF nº 004.427.601-08, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138551-2017, com a descrição da seguinte conduta: construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou utilizadores de recursos naturais, extração de 0,20 hectares de areia, coordenadas utm: 0319476/8872779.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

- POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

- O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4688-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DOMINEL TAVARES CORADO; CPF nº 260.106.581-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132343-2017, com a descrição da seguinte conduta: promover obra para extração de água em aquífero subterrâneo sem outorga do direito de uso emitida pelo órgão competente-Naturatins.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - ALTERAR O VALOR DA MULTA, MINORANDO-A PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL

REAIS);

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA MINORADA;

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4689-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VINICIUS ROCHA DE SOUSA; CPF nº 006.805.131-08, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132342-2017, com a descrição da seguinte conduta: promover obra para extração de água em aquífero subterrâneo sem outorga do direito de uso emitida pelo órgão competente-Naturatins.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - ALTERAR O VALOR DA MULTA, MINORANDO-A PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA MINORADA;

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

ITERTINS

PORTARIA Nº 86/2019.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 115/2019, às fls. 215/221, exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 2015/34511/000602, no qual pautou pelo cancelamento administrativo do Título Definitivo nº 138/2000, Liv. Nº 26/2000, fl. 38 de 21/06/2000.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 138/2000, Liv. Nº 26/2000, fl. 38 de 21/06/2000, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 21 de junho de 2000, referente ao imóvel denominado Fazenda Caraíbas, Lote Único, com área total de 970,4200 hectares (novecentos e setenta hectares e quarenta e dois centiares), situado no município de São Valério da Natividade - TO, outorgado em favor do Sr. Racine Ribeiro Porto, no processo administrativo nº 1994/34511/000959.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

DIVINO JOSÉ RIBEIRO
PRESIDENTE

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 229/2019/GABREITOR, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROPEP/N. 80/2019,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias à servidora LUCIANA DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 810155, no período de 23 a 29 de agosto de 2019, totalizando 07 (sete) dias, referentes ao período aquisitivo de 16/11/2017 a 15/11/2018, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 73, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.326, de 27 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de início do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 231/2019/GABREITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ULISSEVANIA SALES DA SILVA, matrícula n. 900418, a partir de 28 de agosto de 2019, do cargo em comissão de Diretor de Câmpus de Araguatins - CDAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 232/2019/GABREITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO, matrícula funcional n. 810365, Assistente Administrativo /AI, a partir de 29 de agosto de 2019, para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de Diretor de Câmpus de Araguatins - CDAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 220, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como na Lei Estadual nº 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628, de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da Avaliação Periódica de Desempenho e a análise realizada acerca dos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 2.252/2009, em alusão aos Servidores constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos termos do SEI 19.0.000001788-7,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos da Ata e do Relatório Final elaborados pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, acostados, respectivamente, nos eventos 400783 e 400879, do SEI 19.0.000001788-7.

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 2.252/2009.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 988, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 102/2019 (evento 387192), lançada no SEI nº 19.0.000001611-2, bem como as análises empreendidas no bojo dos referidos autos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para promover as providências cabíveis em matérias correlatas ao processo judicial nº 0019863-85.2014.827.2729, visando à defesa dos interesses da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PAU BRASIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias de agosto de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 989, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 102/2019 (evento 387192), lançada no SEI nº 19.0.000001611-2, bem como as análises empreendidas no bojo dos referidos autos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para promover as providências cabíveis em matérias correlatas ao processo judicial nº 0019863-85.2014.827.2729, visando à defesa dos interesses da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA CABECEIRA DO LAJEADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias de agosto de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 994, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de SETEMBRO de 2019.

01- Classe Especial:

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES
Plantão: 06/09/2019 às 17 horas a 09/09/2019 às 08 horas.

Plantonista: HERO FLORES DOS SANTOS
Plantão: 13/09/2019 às 17 horas a 16/09/2019 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Plantão: 20/09/2019 às 17 horas a 23/09/2019 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
Plantão: 27/09/2019 às 17 horas a 30/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1002, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/08/2019 a 07/09/2019, das férias da servidora LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI, Assessor de Expediente, matrícula nº 894889-5, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 547/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.359 assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 18/11/2019 a 07/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1003, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o artigo 7º, §1º, da Resolução CSDP nº 178/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública na 6ª Sessão Ordinária, de 16 de agosto de 2019, no tocante a nova composição do Conselho Superior da ESDEP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Conselho da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

I - Presidente: Neuton Jardim dos Santos, Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

II - Vice-Presidente: Murilo da Costa Machado, Superintendente de Defensores Públicos;

III - Membro: Aline Martins Coelho, Analista de Gestão Especializado - Ciências Jurídicas;

IV - Membro: Rômulo Dias de Araújo, Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;

V - Membro: Rubismark Saraiva Martins, Defensor Público.

Art. 2º Os membros dos incisos III, IV e V exercerão mandato até o dia 24 de janeiro de 2021, conforme estabelece o artigo 7º, §3º, da Resolução CSDP nº 178/2018.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 431, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.341, de 17 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE02500.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001656-2.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, art. 24, inciso II
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Recycle Cartuchos Informática e Papelaria Ltda- Me
OBJETO: Aquisição de carimbos e seus componentes para atender as necessidades dos diversos setores e unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, (Palmas).
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 16; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais).
DATA DA EMISSÃO: 13/08/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE02501.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001656-2.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, art. 24, inciso II
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Recycle Cartuchos Informática e Papelaria Ltda- Me
OBJETO: Aquisição de carimbos e seus componentes para atender as necessidades dos diversos setores e unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, (interior).
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; SUBITEM: 16; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais).
DATA DA EMISSÃO: 13/08/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE02606.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001166-1.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2018, Ata de Registro de Preços nº 13/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Premium Comercial Eireli Epp.
OBJETO: Aquisição de material (copos descartáveis) para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado Tocantins, oriunda do pregão eletrônico nº 018/2018 e ata de registro de preço nº 013/2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 21; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 2.510,00 (Dois mil e quinhentos e dez reais).
DATA DA EMISSÃO: 21/08/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000000977-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Anna Flávia Barros Martins.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 03/11/2017.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Anna Flávia Barros Martins- Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000000569-0.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: PRISCILA NASCIMENTO DE ARAÚJO.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 27/04/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
PRISCILA NASCIMENTO DE ARAÚJO- Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000002411-9.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: RENATA BATISTA DOS SANTOS.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 06/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
RENATA BATISTA DOS SANTOS - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001838-4.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: ANA CAROLINA SILVA LOPES.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 19/02/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
ANA CAROLINA SILVA LOPES - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000000662-5.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: ANA JÚLIA PEREIRA MUNDIM RIBEIRO.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 15/06/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
ANA JÚLIA PEREIRA MUNDIM RIBEIRO - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000002019-2.
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: ANA PAULA BORGES SCHEFFER.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 20/08/2019.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 ANA PAULA BORGES SCHEFFER - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000003304-9.
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: BEATRIZ OKIZA LACERDA VICENTE.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 03/05/2019.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 BEATRIZ OKIZA LACERDA VICENTE - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000000863-6.
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: ELIZETE AMORIM OLIVEIRA.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 15/06/2018.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 ELIZETE AMORIM OLIVEIRA - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000001700-4.
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIO: Ridson Matheus da Costa Castro.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 02/12/2016.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Ridson Matheus da Costa Castro - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001890-5.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Ana Amélia da Silva Estevão.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 23/08/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Ana Amélia da Silva Estevão - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001653-8.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Cleivânia Fernandes Araújo.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 16/08/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Cleivânia Fernandes Araújo - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001878-6.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Luana Machado Rosal Leonardo.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 20/08/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Luana Machado Rosal Leonardo - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001830-1.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Izaias Pires Rodrigues.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 20/08/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Izaias Pires Rodrigues - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001830-1.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Letícia de Melo Ribeiro.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 20/08/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Letícia de Melo Ribeiro - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001830-1.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Milena Pereira da Silva.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 21/08/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Milena Pereira da Silva - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001830-1.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Victor Otávio Borges Miranda.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 20/08/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Victor Otávio Borges Miranda - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001830-1.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Vitor Bastos Peres.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 21/08/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Vitor Bastos Peres - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicado para correção

TERMO ADITIVO 01.
CONTRATO Nº: 037/2018
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001226-9
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.
VIGÊNCIA: 31/08/2019 a 31/08/2020.
VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - Contratante.
Joelma Almeida Mendes - Representante Legal - Contratada.
José Luiz da Cunha Filho - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 02
CONTRATO Nº: 048/2017.
PROCESSO Nº: 16.0.000001869-8.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: OI S.A "Em Recuperação Judicial".
OBJETO: Renovação do Contrato de prestação de serviços de telefone fixo e acesso dedicado à internet, pelo período de 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 2.500,08 (dois mil e quinhentos reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/09/2019 a 21/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Tiago Troncoso Costa Chaves - Representante Legal - Contratada.
José Silvestre de Paiva Filho - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 03
CONTRATO Nº: 042/2017.
PROCESSO Nº: 16.0.000001869-8.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: OI S.A "Em Recuperação Judicial".
OBJETO: Renovação do Contrato de prestação de serviços de telefone fixo e acesso dedicado à internet, pelo período de 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 234.939,12 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2019 a 25/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Tiago Troncoso Costa Chaves - Representante Legal - Contratada.
José Silvestre de Paiva Filho - Representante Legal - Contratada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 12/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019**

PROCESSO Nº: 18.0.000002093-8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2019
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário, destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
FORNECEDORES REGISTRADOS: MOVELGAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 03.720.294/0001-14), vencedora no item 5, pelo valor total de R\$ 20.058,00 (vinte mil e cinquenta e oito reais); MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA (CNPJ 05.011.479/0001-85), vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 10, pelo valor total de R\$ 320.797,75 (trezentos e vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), e LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ 06.983.736/0001-03), vencedora no item 11, pelo valor total de R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024 e 03.091.1173.4004
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Estellamaris Postal; MOVELGAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - Luiz Rogério Bottona Ely; MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA - Ana Orlinda de Souza Fleury Curado; LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - Janice Comerlato Possenti.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 976, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando o substrato fático e jurídico exposto pela Diretoria do Núcleo Regional de Palmas, em solicitação lançada nos autos/SEI nº 18.0.000000513-0;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para atuar, no período de 20 a 30 de agosto de 2019, como curador especial, na defesa dos interesses das empresas TOCANTINS ELETROMOTOS - Pessoa Jurídica Almeida e Ferro LTDA (CNPJ 10.651.232/0001-63), TOCANTINS ELETROMOTO - Pessoa Jurídica I.V. da Silva Lopes & Cia LTDA-ME (CNPJ 09.545.125/0001-71) e ELETRO PALMAS - Pessoas Jurídicas Eletropalmas LTDA-ME (33.575.184/0001-77), Leoni Costa Vieira (CNPJ 33.575.184/0001-77) e J.S. Costa Vieira (CNPJ 13.781.557/0001-59), nos processos judiciais de natureza cível com trâmite na Comarca de Palmas-TO.

Art. 2º SUSPENDER, no período retromencionado, os efeitos da Portaria nº 814 de 09 de julho de 2018, publicada no DOE 5152 de 11 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 977, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, KÁTIA DANIELA NEIA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio das Portarias nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 992, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMARK SARAIVA MARTINS para patrocinar a defesa do assistido GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA referente aos autos nº 0000657-15.2019.827.2728, na Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 19 de agosto de 2019, às 13hs, na Comarca de Novo Acordo-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da pregoeira pela designada pela Portaria 081 de 28 de janeiro de 2019, torna público que restou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 26/2019, com finalidade de Registro de Preços visando eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, Serviço de Acesso à Internet - ADSL2+(Asymmetric Digital Subscriber Line) e Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG 0800, de acordo com especificações e localidades estabelecidas, bem como serviços complementares, em conformidade com as disposições elencadas no Anexo I ao Edital - Termo de Referência, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2019.

Christiana Gomide Borges Ferraz
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 081, de 28 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO, no dia 13 de setembro de 2019, às 8h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília-DF, para Contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo: instalação/desinstalação, em comodato, de módulos rastreadores; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento e localização de veículos; treinamento de pessoal; e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) a cada 02 (dois) minutos, incluindo os seguintes equipamentos a título de comodato: Localização por GPS, Comunicação por GPRS, telemetria, sirene (buzzer) e identificador de motorista por meio de cartão (iButton, RFID, etc.) ou mecanismo similar, para o exercício financeiro de 2020, conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 26 de agosto de 2019.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 182/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 1691/2018 - Tomada de Contas - Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão - Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO CONVENIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO DE 2016 NO VALOR DE R\$ 98.265,00 - Exercício 2016 - Nos termos do Despacho nº 946/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Márcio Leandro Vieira, Secretário de Finanças à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 183/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 2006/2018 - Prestação de Contas - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA BANCO DO POVO DE PALMAS - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2017 - Exercício 2017 - Nos termos do Despacho nº 884/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Gleyce de Sá Tavares Marciano, Controle Interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Banco do Povo de Palmas no período de 23/11/2016 a 03/02/2017, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 184/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 2006/2018 - Prestação de Contas - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA BANCO DO POVO DE PALMAS - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2017 - Exercício 2017 - Nos termos do Despacho nº 884/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Thiago de Paulo Marconi, Controle Interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Banco do Povo de Palmas no período de 07/03/2017 a 24/10/2017, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 185/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 9914/2018 - Denúncia e Representação - Prefeitura Municipal de Novo Jardim. Nos termos do Despacho nº 567/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Wagner Vieira Neves, Ex-Prefeito do Município de Novo Jardim, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Wilson Júnior Carvalho de Oliveira, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 186/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 6693/2019 - Controle Concomitante - Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: EXPEDIENTE CONTROLE CONCOMITANTE LICITAÇÕES/CONTRATOS, PROCESSO DO SICAP-LCO Nº: 21/2019, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PARA EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS - Nos termos do Despacho nº 858/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Saulo Sardinha Milhomem, Prefeito, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019
TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº: 19.002222-1
OBJETO: Aquisição de equipamentos para gravação de áudio e vídeo com controle robótico e transmissão ao vivo via streaming.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor preço total.
DATA DE ABERTURA: 10 de SETEMBRO de 2019 às 14:00 (quatorze) horas horário de Brasília.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e 5.450/2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872/5946.

AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019
PROCESSO SEI Nº: 19.001736-8
OBJETO: O fornecimento de licenças de software Prezi Next Premium 1 Year Subscription (4 License).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA: 10 de Setembro de 2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais de nº 3.555/2000 e 5.450/2002, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

PUBLIKAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

GURUPI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.009437

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 003/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS COM TEMAS EDUCACIONAIS. Entrega dos documentos a partir das 08h00min do dia 02/09/2019 até às 18h00min do dia 10/09/2019. Local: Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação Pedagógica, localizada na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 04, gleba 08, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 27/08/2019. Eurípedes Fernandes Cunha. Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 - PROCESSO Nº 2019.012141

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 24/09/2019, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 011/2019, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H. Gurupi/TO, 27/08/2019. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 041/2019

Processo Licitatório nº 2018019915. Pregão Presencial nº 063/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e JOSÉ HENRIQUE GARCIA, CNPJ nº 74.105.370/0001-20. Objeto: acrescentar quilometragem estabelecida na cláusula segunda do Contrato Original nº 041/2019, Rota XVIII e Rota XIX. Valor: R\$ 16.798,85 (dezeses mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente 2,646% ao valor contratual originalmente estabelecido. Dotação: 14.1406.12.361.1247.2427. Data de Assinatura: 05/08/2019.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 042/2019

Processo Licitatório nº 2018019915. Pregão Presencial nº 063/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e N. F. FILHO - ME, CNPJ nº 11.473.270/0001-36. Objeto: acrescentar valor e alterar veículo com capacidade de 12 passageiros para um com capacidade de 20 passageiros. Valor: R\$ 19.846,20 (dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Dotação: 14.1406.12.361.1247.2427. Data de Assinatura: 05/08/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019: Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO/REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA. Data de abertura: 19/09/2019 - às 14:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 27/08/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

ARAGUACEMA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 026/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2019, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete para ser utilizado na coleta de lixo na Zona Rural, para atender a demanda a demanda da Prefeitura de Araguacema/TO, realizado no dia 27 de Junho de 2019 às 08hs30min, onde chegou-se aos seguintes resultados o Senhor RODRIGO AZEVEDO LOURES, inscrito no CPF nº 014.433.821-16, RG nº 683.143, SSP/TO, residente no Assentamento Tarumã, Município de Araguacema-TO, CEP: 77.690-000, foi vencedor dos item julgados Totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato de CONTRATO: referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2019. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete para ser utilizado na coleta de lixo na Zona Rural, para atender a demanda a demanda da Prefeitura de Araguacema/TO. CONTRATADO: RODRIGO AZEVEDO LOURES, inscrito no CPF nº 014.433.821-16, RG nº 683.143, SSP/TO, residente no Assentamento Tarumã, Município de Araguacema-TO, CEP: 77.690-000, foi vencedor dos item julgados Totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses, a partir da Assinatura do Contrato. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

Pregão Presencial Nº 023/2019. Firmado em 21.08.2019, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 32.283.738/0001-08, com endereço na Rua B, Quadra 02, Lote 37, Sala 02 - Jardim São Lucas - Gurupi - TO. Com valor global de: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DA LDO, LOA, E REVISÃO DO PPA/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Dotação: Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.123.0012.2054. Manutenção do Setor Contábil. Elemento de despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica. Fonte: 0010.00.000. Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 389/2019. Vigência: 21/08/2019 a 31/12/2019. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019: Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUZIA TAVARES (CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA E ÁREA DE SERVIÇO). Data de abertura: 17/09/2019 - às 14:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 27/08/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019: Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PAULISTA. Data de abertura: 13/09/2019 - às 14:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 27/08/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019: Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO. Data de abertura: 18/09/2019 - às 14:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 27/08/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO, torna público aos interessados a realização da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2019 PROC 341/2019 - Abertura dia: 11/09/2019 às 14h:00min, visando à Locação de veículo para o transporte de alunos da zona rural para a zona urbana, para atender as necessidades do Fundo de Educação de Pedro Afonso.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no endereço eletrônico: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00.

Pedro Afonso - TO, 22 de Agosto de 2019.

Liliana Cristofari da Silva
Gestora do FME

PRAIA NORTE**AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto contratação exclusiva de ME ou EPP para prestação de serviço de formação de professores da nova Plataforma BNCC dos profissionais da Rede de Ensino de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 10/09/2019 às 08h30min (horário Local), no e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com, portal de transparência: praianorte.to.gov.br/transparência em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019

Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto contratação exclusiva de ME ou EPP para a futura e eventual para registro de preços prestação de serviço de determinação e lavagem de caixa D'água para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 10/09/2019 às 10h00min (horário Local), no e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com, portal de transparência: praianorte.to.gov.br/transparência em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto contratação exclusiva de ME ou EPP para a futura e eventual registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, que fará realizar no dia 10/09/2019 às 14h00min (horário Local), na sede da Prefeitura. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min às 12h00min, no E-mail: cpl.praianorte@hotmail.com, portal de transparência: praianorte.to.gov.br/transparência em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

PROCESSO: Nº 1958/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019
CONTRATO Nº: 035/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO.
CNPJ: 01.613.127/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, CONFORME CONTRATO Nº 1010955-37/2013 E 101021676-44/2014.
CONTRATADA: BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI - CNPJ: 19.724.740/0001-07, foi vencedora com o valor global de: R\$ 563.138,35 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Santa Rita do Tocantins - TO, 15 de Agosto de 2019.

Neila Maria da Silva Moraes
Prefeita Municipal

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

O Presidente da CPL do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da Planilha Orçamentária referente a TP 007/2019, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação e revitalização de Pavimentação em Vias Urbanas, em Bloco Sextavado e Meio Fio, nas Ruas Travessa Bonifácio Rodrigues - Trecho 1 e 2, extensão de 255mt, conforme Convênio nº 861561/2017, firmado com a SUDAM, avisa aos interessados do ramo o CANCELAMENTO da publicação da Tomada de Preços nº 007/2019, que seria realizado no dia 27 de Agosto de 2019, às 09h00min (horário local), avisa ainda que sanadas as incorreções, haverá nova publicação com o mesmo número. Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, centro, e no Site: <https://saobentodotocantins.to.gov.br> ou através do telefone: (63) 3487-1173.

São Bento do Tocantins - TO, 23 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2019, Município de São Bento do Tocantins/TO, e a Empresa JK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.900.471/0001-59, com sede a Rua XV de Novembro, 04, Sala 'A', Centro, CEP: 77.908-000, Aguiarnópolis, Estado de Tocantins, representada neste ato pelo seu proprietário o Keneds Willian da Silva Sousa, CPF 022.834.751-39, RG nº 5.138.016 SSP/GO, residente e domiciliado(a) na Cidade de Aguiarnópolis, Estado de Tocantins. Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, julgada no dia 08/08/2019, e, Homologada no dia 14/08/2019, Assinatura do Contrato: 20/08/2019, Vigência: 31/12/2019, VALOR: R\$ 223.249,40 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), a ser pago da seguinte forma: Conforme medição.

São Bento do Tocantins - TO, 20 de Agosto de 2019.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PAULO SERGIO NARCISO, inscrito no CPF: 264.327.221-87, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia) para atividade de Bovinocultura (Pequeno Porte), que se enquadra no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005 em sua propriedade, denominada de FAZENDA OURO VERDE - Zona rural do município de DUERÉ - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETROSOJA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.383.235/0002-44, torna público que requereu ao Município de Gurupi, a Renovação da Licença de Operação - LO, para ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, situada na Rod BR-153, KM 6635 Gleba 8, II Etapa, Lote 38 - D Lote Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. BALTAZAR ALVES DE MACEDO, inscrito no CPF: 044.989.681-15, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia) para atividade de Bovinocultura (Pequeno Porte), que se enquadra no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005 em sua propriedade, denominada de FAZENDA REDENÇÃO - Zona rural do município de Formoso do Araguaia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ESSENCIAL FARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.966.623/0001-28, torna público que requereu à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de formulas, com endereço na Rua Frederico Lemos, nº 749, CENTRO, município de PORTO NACIONAL - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FM LAVA JATO E ACESSÓRIOS, CNPJ: 34.379.752/0001-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Lava jato, a ser implantado no Município de Lageado-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J.C. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Guimarães Rosa, nº 295, Sala 02, Bairro Setor Serrano, na Cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.600-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 08.597.402/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17200287197, em 17/01/2007, DELIBERAM:

I) Reduzir o capital social, conforme art. 1082, Inciso II do Código Civil, Lei 10.406/2002, de R\$ 4.342.799,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais) para R\$ 3.355.800,00 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), representando uma redução de R\$ 986.999,00 (novecentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais), que serão devolvidos nesta data, em imóveis, a sócia Simone Almeida Viana;

II) Os sócios remanescentes declaram que estão de acordo com a redução do capital e sócio retirante declara estar de acordo em receber os imóveis referente as sua quotas sociais nesta data.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R DO N MEDANHA, nome fantasia AUTO POSTO CIDADE, CNPJ nº 22.533.231/0001-01, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Bernardo Sayão, S/N, Quadra DF, Lote 01, Centro, Município de Wanderlândia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Sergio Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 765.884.591-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de bovinocultura intensiva na Fazenda Matinha, Matrícula nº 1.489, situada na Unificação dos Lotes 13-A e 13-B, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 4ª Etapa, na zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Vilma Cecília da Silva, inscrita no CNPJ 74.046.202/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de MINERAÇÃO de médio porte, extração de argila localizada estrada Rua 07, s/n, Setor Central da cidade Colmeia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 051/2018**

A Fundação UNIRG, torna público, o primeiro Aditivo ao Contrato n. 051/2018 firmado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais), referente à aquisição de licença de ferramenta pesquisa e comparação de preços no Sistema on-line "Banco de Preços", prorrogando a vigência do supramencionado instrumento contratual de 17.09.2019 a 17.09.2020 - Processo Administrativo n. 2018.02.042431.

Gurupi - TO, aos 23 de Agosto de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG